

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Março / 2017

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS
EXERCÍCIO DE 2016

Relatório da Controladoria Interna do Município de Santa Rita do Sapucaí referente à Prestação de Contas do Exercício 2015, elaborado por **Rodrigo Braz de Faria**, Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Março / 2017

LISTA DE REVISÕES

Data	Versão	Autor	Descrição
27/03/2017	0.10	Rodrigo Braz de Faria	Abertura Inicial e elaboração dos Capítulos 1, 2, 3 até a seção 4.3 do Capítulo 4,
28/03/2017	1.00	Rodrigo Braz de Faria	Conclusão do Capítulo 4 e elaboração do Capítulos 5 a 20, Revisão final, encerramento e impressão do Relatório.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Integrantes da Controladoria Interna.....	11
Quadro 2 - Prefeito Municipal.....	11
Quadro 3 - Delegação de Poderes para Ordenação de Despesas.....	12
Quadro 4 – Estabelecimento das Metas no PPA e definidas como prioritárias na LDO	15
Quadro 5 - Metas da Receita, Despesa e Resultado Primário estabelecidas na LDO	15
Quadro 6 - Resultado Nominal alcançado e da Meta estabelecida na LDO.....	17
Quadro 7 - Lei Orçamentária.....	20
Quadro 8 - Balanço Orçamentário.....	22
Quadro 9 - Apuração do Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais	24
Quadro 10 - Apuração do Valor Aberto do de Créditos Adicionais	24
Quadro 11 – Apuração do Limite de Créditos Adicionais: Autorizado x Executado	25
Quadro 12 - Apuração do Limite de Créditos Especiais Abertos.....	28
Quadro 13 - Excesso de Arrecadação utilizado para abertura de Créditos Adicionais	29
Quadro 14 - Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais	30
Quadro 15 - Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais.....	31
Quadro 16 - Comparativo da Receita Arrecadada.....	32
Quadro 17 - Comparativo da Despesa Realizada	33
Quadro 18 - Balanço Financeiro.....	35
Quadro 19 - Metas Mensais de Arrecadação.....	36
Quadro 20 - Programação Financeira Mensal	37
Quadro 21 - Cronograma Mensal de Desembolso.....	38
Quadro 22 - Apuração dos Restos a Pagar	38
Quadro 23 - Comparativo do Balanço Patrimonial	39
Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais	42
Quadro 25 - Demonstração da Dívida Fundada	44
Quadro 26 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida	45
Quadro 27 - Apuração dos Limites da Dívida Consolidada Líquida	45
Quadro 28 - Demonstração da Dívida Flutuante	46
Quadro 29 - Demonstração dos Devedores Diversos.....	47
Quadro 30 - Índice de Liquidez Imediata.....	48
Quadro 31 - Índice de Liquidez Corrente.....	49
Quadro 32 - Índice de Liquidez Real.....	49

Quadro 33 - Demonstração das Operações de Créditos Realizadas.....	51
Quadro 34 - Limites para realização de Operação de Crédito.....	51
Quadro 35 - Relatório de Inscrição de Restos a Pagar	52
Quadro 36 - Apuração da Disponibilidade de Inscrição de Restos a Pagar	53
Quadro 37 - Despesa Total com Pessoal	54
Quadro 38 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55
Quadro 39 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB	56
Quadro 40 - Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	58
Quadro 41 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	59
Quadro 42 - Repasse efetuados ao Poder Legislativo	60
Quadro 43 - Medidas de Proteção do Patrimônio Público	62
Quadro 44 - Composição das Despesas pagas a Título de Obrigações Patronais	64
Quadro 45 - Relação de Associação que receberam Subvenções Sociais	67
Quadro 46 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio - CISSUL	72
Quadro 47 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CISSUL	73
Quadro 48 - Repasses efetuados ao CISSUL	73
Quadro 49 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CISSUL.....	74
Quadro 50 - Balancete dos Recursos Repassados ao CISSUL.....	74
Quadro 51 - Despesas apresentadas pelo CISSUL.....	75
Quadro 52 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CIMASAS	77
Quadro 53 - Repasses efetuados ao CIMASAS	77
Quadro 54 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CIMASAS.....	78
Quadro 55 - Balancete dos Recursos Repassados ao CIMASAS.....	78
Quadro 56 - Despesas apresentadas pelo CIMASAS.....	79
Quadro 57 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio - CIMMES	81
Quadro 58 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CIMMES	82
Quadro 59 - Repasses efetuados ao CIMMES	82
Quadro 60 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CIMMES.....	83
Quadro 61 - Balancete dos Recursos Repassados ao CIMMES.....	83
Quadro 62 - Despesas apresentadas pelo CIMMES.....	84
Quadro 63 - Demonstração das Remessas do Módulo de Projetos	86
Quadro 64 - Demonstração de Remessa do Módulo Decretos Leis	87
Quadro 65 - Demonstração de Remessa do Módulo Acompanhamento.....	88
Quadro 66 - Demonstração de Remessa do Módulo Balancete Contábil.....	89

Quadro 67 - Demonstração de Remessa do Módulo Folha de Pagamento90

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CIMASAS	Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário
CIMMES	Consórcio Intermunicipal Miltifinalitário da Região do Médio Sapucaí
CISSUL	Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MGI	Minas Gerais Participações S/A
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RFM	Rede de Farmácia de Minas
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SICOM	Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	10
2 INTRODUÇÃO	13
3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS	14
3.1 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO	15
3.2 METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO	15
3.3 METAS DE RESULTADO NOMINAL	16
4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
4.1 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	19
4.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	20
4.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
4.4 CRÉDITOS ADICIONAIS	23
4.4.1 Créditos Suplementares	25
4.4.2 Créditos Especiais.....	28
4.4.2.1 Excesso de Arrecadação utilizado para a Abertura de Créditos Especiais	29
4.4.3 Créditos Extraordinários.....	30
4.4.4 Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais	30
4.4.5 Operações de créditos utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais	31
4.6 COMPORTAMENTO DA DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	32
4.7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34
5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA	35
6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL	39
6.1 COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL	39
6.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	41
6.3 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	43
6.4 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	45
6.5 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	46
6.6 DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS	47
6.7 INVENTÁRIO ANALÍTICO	48
6.8 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS CONTAS PÚBLICAS.....	48
6.8.1 Índice de Liquidez Imediata	48
6.8.2 Índice de Liquidez Corrente.....	49
6.8.3 Índice de Liquidez Real	49
7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51
8 LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.....	52
8.1 PREFEITURA E FUNDOS ESPECIAIS	52
9 DESPESA TOTAL COM PESSOAL	54
10 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	55
10.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55
10.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	56

10.3 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	57
11 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	58
12 ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	59
13 REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATVO	60
14 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	62
15 REGIME DE PREVIDÊNCIA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	63
15.1 IMPACTO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	63
15.2 RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	63
15.3 REGISTROS DE DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIAS.....	63
15.4 DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64
16 RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	65
16.1 ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO DO MUNICÍPIO	65
16.2 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO - ASSOCIAÇÕES	65
17 TERMOS DE PARCERIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	70
17.1 CISSUL.....	70
17.2 CIMASAS	75
17.3 CIMMES	80
18 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PELO SICOM.....	85
18.1 MÓDULO DE REMESSA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	85
18.1.1 Módulo de Remessa de Projetos (PRO)	86
18.2 MÓDULO DE LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO.....	87
18.3 MÓDULO DE REMESSA DE ACOMPANHAMENTO (AM)	87
18.4 MÓDULO DE REMESSA BALANCETE CONTÁBIL	88
18.5 MÓDULO DE REMESSA FOLHA DE PAGAMENTO.....	89
18.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO ENVIO DO SICOM	90
19 CONCLUSÃO.....	91
20 PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO	94

1 APRESENTAÇÃO

O **Sistema de Controle Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí** foi criado, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal da República, **em 27 de maio de 2010**, através da Lei Municipal nº 4.413/2010, de 27 de maio de 2010, que “*Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Santa Rita do Sapucaí, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal da República*”.

Ainda, conforme o Artigo 2º da referida Lei, o Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, tem as seguintes atribuições:

I. orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

III. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos repassados para entidades de direito privado;

IV. exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V. subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VI. verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

VII. tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

VIII. emitir relatórios periódicos e por ocasião do encerramento do

exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

IX. zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X. acompanhar e exercer controle, visando o alcance do cumprimento das metas fiscais de resultados primário e nominal;

XI. controlar os limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;

XII. supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

XIII. efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da LC nº 101/2000;

XIV. efetuar o controle sobre os valores e limites da dívida fundada;

XV. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No exercício de 2016, a Controladoria Interna foi composta pelos membros descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Integrantes da Controladoria Interna

NOME	CARGO	CPF
Rodrigo Braz de Faria	Controlador Interno	172.504.848-50
Érica Eny de Oliveira	Chefe de Controle Interno	032.515.816-94

O Quadro 2 identifica o Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí no exercício de 2016.

Quadro 2 - Prefeito Municipal

NOME	CPF
Jefferson Gonçalves Mendes	148.885.136-00

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí delega poderes na Ordenação de Despesas de suas Secretarias, conforme demonstra o Quadro 3.

Quadro 3 - Delegação de Poderes para Ordenação de Despesas

NOME	CARGO	CPF	ORDENAÇÃO
Norival Fernandes Mendes	Secretário Municipal de Educação	676.283.466-34	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
José Norberto Dias	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	180.115.517-87	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Luiz Alberto Duarte Julidori	Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	425.086.497-91	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Luiz Antônio Magalhães	Secretário Municipal de Fazenda	962.018.196-49	Secretaria Municipal de Fazenda
Rodrigo Braz de Faria	Controlador Interno	172.504.848-50	Controladoria Interna e Gabinete do Prefeito
Scheila Cristina Mendes dos Reis	Secretária Municipal de Saúde	832.992.976-00	Secretaria Municipal de Saúde
Thais Cristina Pereira de Mesquita Oliveira	Procuradora Geral do Município	886.705.626-34	Procuradoria Geral do Município
Wander Wilson Chaves, de 01/01/2016 até 31/03/2016	Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio	263.533.856-68	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio
Dani Lúcia Xavier, de 01/04/2016 até 31/12/2016	Diretora da Divisão de Programas de Incubação	972.832.316-68	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Nos termos do Artigo 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 08/2008 e 03/2015 do TCE/MG, Artigos 54 e 57, da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 1 e 10 e Anexos 10 e 10.1, da Lei Complementar nº 06/95, de 01 de junho de 1.995, combinados com os Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64 e do Item VIII, do Artigo 2º e Item V do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.413/2010, de 27 de maio de 2010, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2016.

2 INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2016 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2016, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos, pois este ano é de transição de governo, onde os ordenadores de despesas em sua maioria desconhecem os atos inerentes à contabilidade pública.

A postura do Sistema de Controle Interno, neste, processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS

O Plano Plurianual (PPA) foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saídas efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio. Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também, considerou-se a arrecadação das receitas do Município, a qual se efetivou além modo esperado, pois as **receitas correntes sofreram um acréscimo de R\$ 3.342.909,01** (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e nove reais e um centavo).

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 06/2004 e demais legislações.

3.1 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO

Apresenta-se, a seguir, a avaliação do PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO.

Quadro 4 – Estabelecimento das Metas no PPA e definidas como prioritárias na LDO¹

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2016						
AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	REALIZAÇÃO			VALOR		POPULAÇÃO ATENDIDA
	SIM	NÃO	PARC.	PREVISTO (R\$)	RELIZADO (R\$)	
Programa: 1.501 Planejamento Urbano						
Ações:						
Ação: 1.222 Abertura de Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas	X			1.000.000,00	1.694.851,74	100

As ações estabelecidas no PPA e definidas como prioritárias na LDO pelo Município no exercício de 2016 foram voltadas somente à “**Abertura de Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas**”, conforme demonstra o Quadro 4.

Desta forma, conclui-se que das ações estabelecidas no PPA, período 2014-2017 e definidas como prioritárias na LDO para o exercício de 2016, **foram cumpridas**.

3.2 METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

Demonstra-se no Quadro 5 a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário no exercício de 2016, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do Artigo 4º, da LRF.

Quadro 5 - Metas da Receita, Despesa e Resultado Primário estabelecidas na LDO

continua

AValiação das Metas de Receita, Despesas e Resultado Primário EXERCÍCIO DE 2016		
DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDADA (R\$)	REALIZADA (R\$)
Receita Total	R\$ 81.320.000,00	R\$ 90.923.895,58
(-) Aplicações Financeiras	R\$ 326.500,00	R\$ 2.125.286,87
(-) Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Outras Receitas de Dedução	R\$ 0,00	R\$ 5.910.219,09
(-) Dedução FUNDEB	R\$ 9.720.000,00	R\$ 10.070.767,48
= RECEITA FISCAL (I)	R\$ 71.273.500,00	72.817.622,14

¹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

² Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

		conclusão
Despesa Total	R\$ 71.600.00,00	R\$ 70.018.511,59
(-) Juros e encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortização da Dívida	R\$ 455.000,00	R\$ 627.617,09
(-) Concessão de Empréstimo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= DESPESA FISCAL (II)	R\$ 71.145.000,00	R\$ 69.390.894,50
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS REALIZADAS (III = I – II)	R\$ 128.500,00	R\$ 3.426.727,64
(-) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		R\$ 644.708,40
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ 2.782.019,24

A LDO **estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) **para ser alcançado durante o exercício de 2016**, ou seja, a Receita Primária estabelecida seria capaz de suportar as despesas primárias.

Entretanto, se considerado somente as despesas liquidadas dentro do exercício de 2016, o **Município atingiu a meta estabelecida**, pois o resultado primário apurado foi de **R\$ 3.426.727,64** (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais, sessenta e quatro centavos negativo), **onde o nível de gastos orçamentários foi compatível com a arrecadação**, ou seja, as receitas primárias não foram capazes de suportar as despesas primárias.

Ainda, ao final do exercício, o resultado primário apurado, se considerando as despesas empenhadas (incluído os restos a pagar não processados), foi de **R\$ 2.782.019,24** (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil, dezenove reais, vinte e quatro centavos), ou seja, o **Município também atingiu a meta estabelecida**.

3.3 METAS DE RESULTADO NOMINAL

O Quadro 6 apura o Resultado Nominal alcançado no exercício de 2016, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do Artigo 4º, da LRF.

Quadro 6 - Resultado Nominal alcançado e da Meta estabelecida na LDO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ALCANÇADO E DA META ESTABELECIDNA NA LDO - EXERCÍCIO DE 2016			
Discriminação	Realizado em 2015	Previsão para 2016	Realizado em 2016
I. Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	R\$ 1.033.197,31	R\$ 933.574,51	R\$ 423.543,97
II. Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III. Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IV. Dívida Consolidada Líquida (I+II+III)	R\$ 1.033.197,31	R\$ 933.574,51	R\$ 423.543,97
V. Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras)	R\$ 13.126.718,23	R\$ 2.050.000,00	R\$ 16.590.229,36
VI. Haveres Financeiros (devedores diversos)	R\$ 64.447,93	R\$ 75.000,00	R\$ 68.492,01
VII. Restos a Pagar Processados	R\$ 2.018.650,47	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.392.622,69
VIII. Dívida Consolidada Líquida (IV-V-VI+VII)	(R\$ 10.139.318,38)	808.574,51	(R\$ 14.842.554,71)
IX. Receitas de Privatizações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
X. Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
XI. Dívida Fiscal Líquida (VIII+IX-X):	(R\$ 10.139.318,38)	R\$ 808.574,51	(R\$ 14.842.554,71)
RESULTADO NOMINAL:		(R\$ 533.607,49)	(R\$ 4.703.236,33)

O Resultado Nominal do exercício de 2016 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2016 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2015, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO, observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), incluindo na dívida consolidada os precatórios emitidos a partir de 05.05.2000 que foram incluídos no orçamento e não pagos.

Quanto à análise do Resultado Nominal apurado no final do exercício, **destaca-se que as metas definidas na LDO foram superadas**, sendo que houve um acréscimo da dívida no valor de **R\$ 4.703.236,33** (quatro milhão, setecentos e três mil, duzentos e trinta e seis reais, trinta e três centavos) no valor da dívida fiscal líquida.

Conforme disposto no Artigo 9º da LRF, foi verificado, ao final de cada bimestre, se a realização da receita era suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultado

primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A LOA configurou-se no nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa, onde se procurou, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2016 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da STN, do Ministério da Fazenda, e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada através da **Lei Orçamentária Anual nº 4.902/2015**, de 23 de dezembro de 2015.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício, embora todo o processo tenha sido elaborado e efetuado pela Administração anterior.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do Artigo 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- a evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- a projeção das receitas de transferências de outros entes; e

- a legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em **R\$ 71.600.000,00** (setenta e um milhões e seiscentos mil reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7 - Lei Orçamentária

LEI ORÇAMENTÁRIA³ EXERCÍCIO DE 2016			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	R\$ 81.320.000,00	Despesas Correntes	R\$ 68.846.569,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00	Despesas de Capital	R\$ 2.395.431,00
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 9.720.000,00)	Reserva de Contingência	R\$ 358.000,00
		Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 71.600.000,00	TOTAL	R\$ 71.600.000,00

4.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes. Após a publicação da LOA, atendendo o Artigo 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

³ Incluídas as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2016.

Nestes aspectos a programação financeira (receita) foi elaborada mensalmente com base: na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016; nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; e na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de: indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2016; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas das receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores; experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira. Durante todo o ano realizou-se o acompanhamento da receita e da

despesa e ao **verificar a frustração da receita realizada em relação à prevista**, refazia-se todo o planejamento, procedendo assim à limitação de empenho, além da utilização do superávit financeiro de 2014 no atual exercício para suportar as despesas do exercício de 2016, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas municipais.

4.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inicialmente, o Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Por meio do Balanço Orçamentário observa-se a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos. Assim, o Balanço Orçamentário do Município de Santa Rita do Sapucaí é demonstrado no Quadro 8, onde se observa que ocorreu um déficit de R\$ 6.706.956,06 (seis milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa executada, durante o exercício de 2016.

Entretanto, este déficit foi sanado com a utilização do superávit financeiro de 2014 no atual exercício para suportar as despesas do exercício de 2016, com o objetivo de manter o equilíbrio das contas públicas municipais.

Quadro 8 - Balanço Orçamentário

continua

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2016			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	R\$ 81.320.000,00	R\$ 90.923.895,58	R\$ 9.603.895,58
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 9.720.000,00)	(R\$ 10.070.767,48)	(R\$ 350.767,48)
Outras deduções de Receitas	0,00	(R\$ 5.910.219,09)	(R\$ 5.910.219,09)
Soma	R\$ 71.600.000,00	R\$ 74.942.909,01	R\$ 3.342.909,01
Déficit	R\$ 4.421.390,25	R\$ 0,00	(R\$ 4.421.390,25)
Total	R\$ 76.021.390,25	R\$ 74.942.909,01	(R\$ 1.078.481,24)

DESPESAS			
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 74.736.488,05	R\$ 69.465.878,10	(R\$ 5.270.609,95)
Créditos Especiais	R\$ 1.284.902,20	R\$ 1.197.341,89	(R\$ 87.560,31)
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 76.021.390,25	R\$ 70.663.219,99	(R\$ 5.358.170,26)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 4.279.689,02	R\$ 0,00
Total	R\$ 76.021.390,25	R\$ 74.942.909,01	(R\$ 1.078.481,24)

4.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Artigo 40 da Lei nº 4.320/64, “são créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”, onde uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício.

Dependendo da sua finalidade, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários.

Os **Créditos Adicionais Suplementares** destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente.

Os **Créditos Adicionais Especiais** visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento, dependendo de autorização legislativa.

Finalmente, os **Créditos Adicionais Extraordinários** pressupõem uma situação de urgência ou imprevisão, tal como guerra, comoção interna ou calamidade pública e são abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará ciência imediata ao Legislativo.

No Quadro 9 apura-se o Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais, no exercício de 2016, no valor de R\$ 16.868.782,20 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Quadro 9 - Apuração do Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS - EXERCÍCIO 2016	
Lei Orçamentária de 2016	R\$ 71.600.000,00
(x) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	20%
(=) 1. Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	R\$ 14.320.000,00
(+) 2. Valor dos Créditos Adicionais Autorizados por Leis Específicas	R\$ 2.518.782,30
2.1 Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	R\$ 1.159.280,00
2.2 Créditos Especiais Autorizados por Leis Específicas	R\$ 1.359.502,20
(=) 3. Total dos Créditos Adicionais Autorizados (1 + 2)	R\$ 16.838.782,20

No Quadro 10, apurou-se o valor de R\$ 13.763.923,09 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte três reais e nove centavos), referente ao valor aberto de Créditos Adicionais, no exercício de 2016.

Quadro 10 - Apuração do Valor Aberto do de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO VALOR DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS - 2016	
1. Créditos Suplementares Abertos no Exercício:	R\$ 12.404.420,89
1.1. Autorizados pela Lei Orçamentária Anual - 2016:	R\$ 11.245.140,89
1.1.1 Créditos Suplementares por Anulação de Dotação Orçamentária	R\$ 8.376.952,84
1.1.2 Créditos Suplementar (FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2º).	R\$ 115.550,33
1.1.3 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior do Ensino.	R\$ 0,00
1.1.4 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior da Saúde.	R\$ 0,00
1.1.5 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município – Fonte 200/201/202.	R\$ 2.403.096,69
1.1.6 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Outras Fontes.	R\$ 153.786,14
1.1.7 Crédito Suplementares por Exceção de Arrecadação	R\$ 195.754,89
1.2. Autorizados por Leis Específicas:	R\$ 1.159.280,00
1.2.1 Créditos Suplementares por Anulação de Dotação Orçamentária	R\$ 33.280,00
1.2.2 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Fonte 200.	R\$ 1.126.000,00
1.2.3 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Outras Fontes.	R\$ 0,00
1.2.4 Crédito Suplementares por Exceção de Arrecadação	R\$ 0,00
2. Créditos Especiais Abertos no Exercício:	R\$ 1.359.502,20
2.2.1 Créditos Especiais por Anulação de Dotação Orçamentária	R\$ 932.300,00
2.2.2 Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Fonte 200.	R\$ 300.000,00
2.2.3 Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Outras Fontes.	R\$ 0,00
2.2.4 Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação por Fonte de Convênio	R\$ 127.202,20
3. Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(=) 4. Total de Créditos Adicionais abertos no Exercício (1+2+3)	R\$ 13.763.923,09

Finalmente, de acordo com o Quadro 11, o Município **não ultrapassou** o valor total dos Créditos Adicionais Autorizados por Lei, pois restou ainda, o valor de **R\$ 3.074.859,11** (três milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, onze centavos), para abertura de créditos adicionais, se deduzido os Créditos Adicionais Abertos no exercício de 2016.

Quadro 11 – Apuração do Limite de Créditos Adicionais: Autorizado x Executado

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS: AUTORIZADO X EXECUTADO - EXERCÍCIO 2016	
(=) Total dos Créditos Adicionais Autorizados	R\$ 16.838.782,20
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos no Exercício	R\$ 13.763.923,09
(=) Diferença Menor	R\$ 3.074.859,11

Importante ressaltar ainda, que, de acordo com o Artigo 43 (transcrito abaixo) da Lei nº 4.848/2015, de 24 de junho de 2015, que “*dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.*”, a Administração efetuou em 2016, a abertura a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.417.828,01 (quatro milhões, quatrocentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei.

4.4.1 Créditos Suplementares

Os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, foram abertos em conformidade com o que prescreve o Artigo 40 da Lei nº 4.320/64 e o Artigo 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais.

De acordo com o Quadro 10, a abertura de créditos adicionais suplementares atingiu o valor total de **R\$ 13.404.420,89** (treze milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte reais, oitenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

- ✓ R\$ 11.245.140,89 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais, oitenta e nove centavos), referentes a Créditos Suplementares abertos através da Lei Orçamentária Anual - 2016, discriminado abaixo:
- a) Abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias atingiu o valor de R\$ 8.376.952,84 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais, oitenta e quatro centavos).
 - b) R\$ 115.550,33 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais, trinta e três centavos) referem-se ao recurso financeiro do FUNDEB não utilizado no exercício anterior, de acordo com **§ 2º, do Artigo 21 da Lei nº. 11.494/07**, transcrito abaixo:
§ 2º - Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - c) R\$ 2.403.096,69 (dois milhões, quatrocentos e três mil, noventa e seis reais, sessenta e nove centavos) refere-se abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro apurado do exercício de 2015, **fonte 200, 201 e 202**, conforme Seção 4.4.4.
 - d) R\$ 153.786,14 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) refere-se abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro de outras fontes de recursos, apurado do exercício de 2015, conforme Seção 4.4.4.
 - e) Finalmente, o valor de R\$ 195.754,89 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais, oitenta e nove centavos) refere-se abertura de crédito suplementar por Excesso de Arrecadação apurados nos seguintes vínculos: CIDE, SESIV, PNAEC, PNAEF, MAISEF, FAE e FEB.40.
- ✓ R\$ 1.159.280,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) aberto Créditos Suplementares através de autorização em Leis Específicas, conforme discriminado abaixo:

- a. Abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias atingiu o valor de R\$ 33.280,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais centavos).
- ✓ Finalmente, R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais) refere-se abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro apurado do exercício de 2015, **fonte 200**, conforme Seção 4.4.4.

Finalmente, o Controlador Interno faz as seguintes análises em relação à **abertura de créditos adicionais suplementares**:

1. Quanto ao limite dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, o **Município NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE DE 20% (vinte por cento) estabelecido na Lei Orçamentária Anual – 2016**, pois foi autorizado o valor de R\$ 14.320.000,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte mil reais) e a Administração efetuou a abertura de créditos adicionais suplementares, através da LOA, no valor de R\$ 11.245.140,89 (onze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais, oitenta e nove centavos), **restando um saldo de R\$ 3.074.859,11 (três milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, onze centavos)**;
2. Quanto ao limite créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Específicas, o **Município, também, não ultrapassou o limite estabelecido**, pois foi autorizado o valor R\$ 1.159.280,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) e o Município efetuou a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Lei Específica, no valor de R\$ 1.159.280,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), ou seja no valor total autorizado.
3. Finalmente, se somado o saldo restante dos itens 1 e 2, teríamos o saldo total de **R\$ 3.074.859,11 (três milhão, setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, onze centavos)**, referente à abertura de créditos adicionais suplementares autorizados por Lei e que não foram abertos no exercício de 2016.

4.4.2 Créditos Especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do Artigo 40 da Lei nº 4.320/64, do Artigo 167, inciso V, da Constituição da República, dos Artigos 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa.

No Quadro 12 constata-se que o limite de Créditos Especiais Autorizados no exercício de 2016, no valor de R\$ 1.489.574,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais, trinta e um centavos), foram todos abertos no exercício de 2016.

Quadro 12 - Apuração do Limite de Créditos Especiais Abertos

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS EXERCÍCIO DE 2016	
(+) Créditos Especiais Autorizados por anulação	R\$ 932.300,00
(+) Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município- Fonte 200	R\$ 300.000,00
(+) Créditos Especiais por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município - Outras Fontes	R\$ 0,00
(+) Créditos Especiais Autorizados por excesso de arrecadação	R\$ 127.202,20
(=) Total de Créditos Especiais Autorizados no Exercício	R\$ 1.359.502,20
(-) Total dos Créditos Especiais Abertos no Exercício	R\$ 1.359.502,20
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 0,00

De acordo com o Quadro 12 foi autorizado à abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.359.502,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois reais, vinte centavos), conforme discriminado abaixo:

- R\$ 932.300,00 (novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais centavos), através abertura de crédito por **anulação de dotações orçamentárias**;
- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro apurado do exercício de 2015, fonte **200**, conforme Seção 4.4.4.
- R\$ 127.202,20 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), através de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por fonte, devido à **celebração de convênios, vínculos IRP e SMHG**.

4.4.2.1 Excesso de Arrecadação utilizado para a Abertura de Créditos Especiais

O Quadro 13 traz a apuração do excesso de arrecadação utilizado para Abertura de Créditos.

Quadro 13 - Excesso de Arrecadação utilizado para abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO DE 2016	
Receita Arrecadada	R\$ 71.600.000,00
(-) Receita Prevista na LOA	R\$ 74.942.909,01
(=) Excesso ou Insuficiência de Arrecadação	R\$ 3.342.909,01
(-) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício sem a Indicação do Recurso Correspondente	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Líquido	R\$ 3.342.909,01
(-) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de arrecadação	R\$ 0,00
(-) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de fonte de convênio	R\$ 127.202,20
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 3.215.706,81

Conforme demonstrado no Quadro 13, o Município poderia efetuar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, pois a receita arrecadada superou a receita prevista na LOA. Entretanto, no exercício de 2016, o **Município efetuou somente a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por fonte**, através de celebração de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2016, no valor de **R\$ 127.202,20** (cento e vinte e sete mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), discriminados abaixo:

1. Convênio com o “Ministério da Saúde”, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao incentivo financeiro para desenvolvimento de projetos de reabilitação psicossocial, onde o Município de Santa Rita do Sapucaí foi selecionado e contemplado com o recursos financeiro, vínculo IRP;
2. Convênio com o “Fundo Estadual de Saúde”, no valor de R\$ 112.202,20 (cento e doze mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), para custear os leitos de Saúde Mental em Hospital Geral, vínculo SMHG, conforme Resolução SES/MG nº 5.424, de 21 de setembro de 2016, que “autoriza o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos leitos de Saúde Mental em Hospital Geral”.

4.4.3 Créditos Extraordinários

Neste exercício não ocorreu à abertura dos créditos extraordinários no exercício de 2016, conforme demonstrado no Item 3 do Quadro 10.

4.4.4 Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais

A apuração do Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais é demonstrada no Quadro 14.

Quadro 14 - Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ⁴ - EXERCÍCIO DE 2016	
Total do Ativo Financeiro de 31/12/2015	R\$ 13.126.718,23
(-) Total do Passivo Financeiro de 31/12/2015	R\$ 3.596.775,04
(=) Superávit Financeiro	R\$ 9.529.943,19
(-) Saldo Remanescente de Créditos Adicionais Transferidos do Ano Anterior e Reabertos no Exercício atual sem o Recurso Correspondente	R\$ 0,00
(-) Operações de Créditos Arrecadadas no Ano Anterior e não utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais	R\$ 0,00
(-) Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior do Ensino.	R\$ 0,00
(-) Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior da Saúde.	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro Líquido	R\$ 9.529.943,19
(-) Créditos Suplementar (FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2º).	R\$ 115.550,33
(-) Total de Créditos Adicionais Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R\$ 3.682.882,83
(-) Total de Créditos Adicionais Especiais Abertos por Superávit Financeiro	R\$ 300.000,00
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 5.431.510,03

No exercício de 2016, **foram abertos créditos suplementares, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 4.098.433,16** (quatro milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, dezesseis centavos), referentes aos **recursos vinculados e não vinculados**.

Entretanto, é imprescindível esclarecer que foi aberto através de créditos suplementares, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, para utilização com gastos da Saúde, Fonte 202, o valor de R\$ 432.673,68 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e

⁴ As operações de crédito não utilizadas devem ser subtraídas, nesse caso, porque os créditos adicionais serão abertos com o recurso “operação de crédito” e não pelo superávit financeiro.

três reais, sessenta e oito centavos), embora não tenha ocorrido superávit financeiro no Fonte 102.

Entretanto, utilizou-se para a abertura do referido Crédito Suplementar, através de superávit financeiro do exercício anterior, a Fonte 200, pois segundo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), pode-se utilizar a Fonte 200 para abertura de crédito suplementares, através de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes 201 e 202.

4.4.5 Operações de créditos utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais

O Quadro 15 apresenta a apuração das Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2016.

Quadro 15 - Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO UTILIZADAS PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO DE 2016	
Total de Operações de Créditos Arrecadadas no exercício de 2016	R\$ 0,00
(+) Operações de Créditos Arrecadadas no Ano Anterior e não utilizadas	R\$ 0,00
(=) Total de Operações de Crédito	R\$ 0,00
(-) Total de Créditos Abertos por Operações de Crédito no exercício de 2013	R\$ 0,00
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 0,00

Ressalta-se **que no exercício de 2016 não foi aberto crédito adicional por arrecadação de Operações de Crédito**, conforme demonstrado no Quadro 15.

4.5 COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos

três anos, conforme demonstra o Quadro 16.

Quadro 16 - Comparativo da Receita Arrecadada

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA⁵								
EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 e 2016.								
EXERCÍCIOS	2014		2015			2016		
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	66.037.153,47	99,32	67.664.340,03	2,46	99,73	74.942.909,01	10,76	100
Receitas de Capital	1.787.385,50	0,68	180.000,00	-89,93	0,27	0,00	-100	0,00
TOTAL:	67.824.538,97	100	67.844.340,03	0,03	100	74.942.909,01	10,46	100

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 100% (cem por cento) das receitas orçamentárias e as não ocorreu arrecadação de Receitas de Capital, pois a Administração não firmou convênio com outros Órgãos da esfera Federal ou Estadual.

Percebe-se, que ao analisar as colunas AH do Quadro 16, o montante total das Receitas apresentou-se um crescimento aproximado de **0,03%** (zero virgula zero três por cento), entre o exercício de 2014 e 2015 e de **10,46%** (dez virgula quarenta e seis por cento), do ano de 2015 para o exercício de 2016.

Quando analisado as especificações das receitas do exercício de 2016 observa-se que,

- as Receitas Correntes aumentaram em 10,76% (dez vírgula quarenta e seis por cento) em relação ao exercício de 2015.
- as Receitas de Capital, no exercício de 2016, sofreram um decréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao exercício de 2015, pois a Administração não firmou convênio com outros Órgãos da esfera Federal ou Estadual.

4.6 COMPORTAMENTO DA DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme o Quadro 17.

⁵ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 Av. Dr. Delfim Moreira 322 – Centro – Tel. +55 (35) 3473-3205
 CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
 controladoria@pmsrs.mg.gov.br

Quadro 17 - Comparativo da Despesa Realizada

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA⁶								
EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 e 2016								
EXERCÍCIOS	2016		2015			2016		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	57.321.790,19	92,09	65.209.353,28	13,76	92,92	67.171.445,96	3,00	95,06
Despesa de Capital	4.921.270,88	7,91	4.969.533,11	0,98	7,08	3.491.774,03	-9,61	4,94
TOTAL	62.243.061,07	100	70.178.886,39	18,46	100	70.663.219,99	0,69	100

Constatou-se que as Despesas Correntes participaram com 95,06% (noventa e cinco vírgula zero seis por cento) das despesas realizadas e as Despesas de Capital com 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento).

Diante do demonstrado no Quadro 17, constata-se ainda, que os gastos referentes ao exercício de 2016 tiveram um aumento de 0,69% (zero vírgula setenta e nove por cento) em relação ao exercício anterior. Tal fato é justificado pelo aumento de receita de **10,46%** (dez vírgula quarenta e seis por cento), do ano de 2015 para o exercício de 2016.

Quando analisado as especificações das despesas, observa-se que,

- Σ as Despesas Correntes sofreram um aumento de 3,00% (três por cento) em relação ao exercício de 2015;
- Σ as Despesas de Capital, no exercício de 2016, sofreram um decréscimo de 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento) em relação ao exercício de 2015, devido à diminuição de investimento em pavimentação de vias urbanas; e
- Σ Outro ponto importante a ser ressaltado é que no exercício de 2016 a Receita efetivamente arrecadada superou as despesas empenhadas no exercício de 2016, ou seja, ocorreu um superávit de **R\$ 4.279.689,02** (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dois centavos).
- Σ Finalmente, o valor das despesas efetivamente empenhadas ficou menor que a Despesa Fixa pela Lei Orçamentária Anual em R\$ 936.780,01 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e um centavos).

⁶ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 Av. Dr. Delfim Moreira 322 – Centro – Tel. +55 (35) 3473-3205
 CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
 controladoria@pmsrs.mg.gov.br

4.7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A LOA do exercício de 2016 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Entretanto, durante a execução orçamentária do exercício de 2016 não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, sendo a reserva de contingência utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Diante dos fatos, torna-se imprescindível à avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira do Município, através do Balanço Financeiro do exercício de 2016, apresentado no Quadro 18.

Quadro 18 - Balanço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO⁷			
EXERCÍCIO DE 2016			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
I. Orçamentários	74.942.909,01	Orçamentários	70.663.219,99
II. Extra orçamentários	12.002.591,01	Extra orçamentários	12.818.768,90
III. SOMA (I+II)	86.945.500,02	SOMA	83.481.988,89
IV. Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
V. Disponível no Período Anterior	13.126.718,23	Disponível para o Período Seguinte	16.590.229,36
VI. TOTAL (III+IV+V):	100.072.218,25	TOTAL	100.072.215,25

Os procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- as receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- o boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente.
- os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do Artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

⁷ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- as aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, Artigo 164, da Constituição da República;
- as despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31 de dezembro de 2016 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra orçamentária;
- o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual - 2016 foram desdobradas em Metas Mensais de Arrecadação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da LOA, de acordo com o Artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 e maio de 2000.

Diante dos fatos, apresentam-se no Quadro 19 as Metas Mensais de Arrecadação, juntamente com um comparativo entre as receitas previstas e realizadas durante o exercício de 2016.

Quadro 19 - Metas Mensais de Arrecadação

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016			
Meses	Receitas Previstas	Receitas Arrecadadas	Diferença
Janeiro	R\$ 6.790.277,54	R\$ 7.033.198,16	R\$ 242.920,62
Fevereiro	R\$ 5.469.852,55	R\$ 5.862.326,54	R\$ 392.473,99
Março	R\$ 5.563.510,83	R\$ 5.479.268,24	-R\$ 84.242,59
Abril	R\$ 5.540.297,11	R\$ 5.367.560,52	-R\$ 172.736,59
Maio	R\$ 7.546.180,31	R\$ 8.205.106,87	R\$ 658.926,56
Junho	R\$ 6.118.268,34	R\$ 5.579.122,58	-R\$ 539.145,76
Julho	R\$ 5.552.709,59	R\$ 5.771.122,96	R\$ 218.413,37
Agosto	R\$ 5.552.709,59	R\$ 5.462.962,22	-R\$ 89.747,37
Setembro	R\$ 5.658.565,06	R\$ 5.104.640,65	-R\$ 553.924,41
Outubro	R\$ 5.520.594,63	R\$ 5.634.976,73	R\$ 114.382,10
Novembro	R\$ 5.316.709,59	R\$ 6.487.739,34	R\$ 1.171.029,75
Dezembro	R\$ 6.970.324,86	R\$ 8.954.884,20	R\$ 1.984.559,34
TOTAL	R\$ 71.600.000,00	R\$ 74.942.909,01	R\$ 3.342.909,01

Em cumprimento as determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, **foram estabelecidos o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira Mensal, para o exercício financeiro de 2016, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da LOA.**

Assim, o Quadro 20 apresenta a Programação Financeira Mensal, onde se efetuou um comparativo entre as despesas previstas e as despesas empenhadas, durante no exercício de 2016, onde as despesas empenhadas foram menores que as despesas previstas, no valor de R\$ 936.780,01 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e um centavo).

Quadro 20 - Programação Financeira Mensal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL EXERCÍCIO DE 2016					
Meses	I. Despesas Previstas (R\$)	II. Despesas Empenhadas (R\$)			III. Diferença (I-II)
		Município	Câmara	Total	
Janeiro	6.790.277,54	17.485.062,00	127.162,49	17.612.224,49	-10.821.946,95
Fevereiro	5.469.852,55	8.729.427,15	143.104,03	8.872.531,18	-3.402.678,63
Março	5.563.510,83	5.412.705,32	84.367,71	5.497.073,03	66.437,80
Abril	5.540.297,11	4.213.266,46	83.269,14	4.296.535,60	1.243.761,51
Maio	7.546.180,31	4.865.909,94	123.633,36	4.989.543,30	2.556.637,01
Junho	6.118.268,34	5.556.031,11	82.255,66	5.638.286,77	479.981,57
Julho	5.552.709,59	3.862.724,11	88.226,83	3.950.950,94	1.601.758,65
Agosto	5.552.709,59	3.978.120,06	85.350,91	4.063.470,97	1.489.238,62
Setembro	5.658.565,06	3.881.800,95	83.554,52	3.965.355,47	1.693.209,59
Outubro	5.520.594,63	3.725.867,77	82.356,06	3.808.223,83	1.712.370,80
Novembro	5.316.709,59	5.568.370,93	85.136,24	5.653.507,17	-336.797,58
Dezembro	6.970.324,86	2.205.029,97	110.487,27	2.315.517,24	4.654.807,62
TOTAL	71.600.000,00	69.484.315,77	1.178.904,22	70.663.219,99	936.780,01

Finalmente, no

Quadro 21 apresenta o Cronograma Mensal de Desembolso estabelecido de acordo com o

Artigo 8º da LRF, juntamente com o comparativo com os pagamentos previstos e realizados em 2016.

Quadro 21 - Cronograma Mensal de Desembolso

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2016					
Meses	I. Despesas Previstas (R\$)	II. Despesas Pagas (R\$)			III. Diferença (I-II)
		Município	Câmara	Total	
Janeiro	6.790.277,54	2.922.202,09	91.992,41	3.014.194,50	3.776.083,04
Fevereiro	5.469.852,55	4.628.508,26	94.777,57	4.723.285,83	746.566,72
Março	5.563.510,83	4.989.905,91	94.778,44	5.084.684,35	478.826,48
Abril	5.540.297,11	5.311.932,27	95.480,97	5.407.413,24	132.883,87
Maio	7.546.180,31	5.315.295,29	92.925,04	5.408.220,33	2.137.959,98
Junho	6.118.268,34	5.797.915,36	94.957,40	5.892.872,76	225.395,58
Julho	5.552.709,59	5.425.534,09	98.786,06	5.524.320,15	28.389,44
Agosto	5.552.709,59	5.480.948,83	96.002,41	5.576.951,24	-24.241,65
Setembro	5.658.565,06	6.044.309,02	94.348,86	6.138.657,88	-480.092,82
Outubro	5.520.594,63	5.933.014,03	93.137,53	6.026.151,56	-505.556,93
Novembro	5.316.709,59	5.901.026,20	95.231,27	5.996.257,47	-679.547,88
Dezembro	6.970.324,86	10.129.455,35	136.486,26	10.265.941,61	-3.295.616,75
TOTAL	71.600.000,00	67.880.046,70	1.178.904,22	69.058.950,92	2.541.049,08

Finalmente, se subtrairmos das Despesas Empenhadas no exercício os pagamentos realizados, apura-se o valor dos restos a pagar inscritos em, 31 de dezembro de 2016, ou seja, R\$ 1.604.269,07 (um milhão, seiscentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), onde na Câmara Municipal não ocorreu à inscrição de Restos a Pagar, conforme demonstrado no Quadro 22.

Quadro 22 - Apuração dos Restos a Pagar

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2016			
DESCRIÇÃO	Município	Câmara	Total
I. Despesas Empenhadas no Exercício	69.484.315,77	1.178.904,22	70.663.219,99
II. Despesas efetivamente Pagas no Exercício	67.880.046,70	1.178.904,22	69.058.950,92
III. Apuração Restos a Pagar - 2016 (I-II)	1.604.269,07	0,00	1.604.269,07

6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

De forma resumida, efetua-se a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial, além de demonstrar o Patrimônio do Município nos exercícios de 2015 e 2016.

6.1 COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Quadro 23 traça um comparativo do balanço patrimonial entre o exercício de 2015 e o exercício de 2016.

Quadro 23 - Comparativo do Balanço Patrimonial

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS DE 2015 e 2016					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	2015 (R\$)	2016 (R\$)	TÍTULO	2015 (R\$)	2016 (R\$)
Financeiro	13.191.166,16	16.658.721,37	Financeiro	3.596.775,04	2.646.405,57
Permanente	31.728.968,01	31.978.432,39	Permanente	1.033.197,31	423.543,97
Créditos	730.529,51	2.494.186,08			
Valores Diversos	2.606.811,75	3.727.742,47			
Soma do Ativo Real	48.257.475,43	54.859.082,31	Soma do Passivo Real	4.629.972,35	3.069.949,54
Passivo Real a Desc.	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	43.627.503,08	51.789.132,77
Ativo Compensado	0,00	0,00	Passivo Compensado	0,00	0,00
TOTAL	48.257.475,43	54.859.082,21	TOTAL	48.257.475,43	54.859.082,31

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, principalmente evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido. Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

1. Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31 de dezembro de 2016.
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31 de dezembro de 2016.
- Devedores Diversos - o saldo de devedores diversos confere com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo.

2. Ativo Permanente

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31 de dezembro de 2016, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Almoxarifado - o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31 de dezembro de 2016 (ou declaração do Setor de Almoxarifado). Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As instalações do(s) almoxarifado(s) estão em bom estado de conservação, podendo nela(s) serem armazenados os estoques. Ressalta-se que, o Almoxarifado de Produtos Alimentícios é separado do Almoxarifado de peças automotivas e o controle é feito por Secretarias.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31 de dezembro de 2016 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado. Além disso, publicou-se, bimestralmente, Decretos

que efetuavam o *cancelamento de dívida* do Município.

3. Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2016 – os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar, estão em igualdade de valores.
- Restos a Pagar de exercícios anteriores - os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar.
- Consignações - os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

4. Ativo Financeiro

- Dívida Fundada Interna - os saldos dos empréstimos, financiamentos e parcelamentos conferem com as Certidões/Declarações expedidas pelas entidades credoras em 31 de dezembro de 2016.

5. Saldo Patrimonial

- O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Segundo o Artigo 104 da Lei nº 4.320/1964, “a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”.

Pode-se afirmar ainda que, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

As Variações Patrimoniais, do exercício de 2016, são demonstradas no Quadro 24.

Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS⁸ EXERCÍCIO DE 2016			
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR (R\$)	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR (R\$)
I. Receita Orçamentária	74.942.909,01	I. Despesa Orçamentária	70.663.219,99
II. Mutações Patrimoniais	809.598,79	II. Mutações Patrimoniais	804.479,83
III. Resultantes da Execução Orçamentária (I+II)	75.752.507,8	III. Resultantes da Execução Orçamentária (I+II)	71.467.699,82
IV. Independentes da Execução Orçamentária	11.389.325,12	IV. Independentes da Execução Orçamentária	7.512.503,41
V. Total das Variações Ativas (III+IV)	87.141.832,92	V. Total das Variações Passivas (I+IV)	78.980.203,23
VI. Déficit	0,00	VI. Superávit	8.161.629,69
Total Geral (V+VI)	87.141.832,92	Total Geral (V+VI)	87.141.832,92

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

1. Mutações Patrimoniais – Ativas

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial, incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações.
- O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos: 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

2. Mutações Patrimoniais – Passivas

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa e 1913.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;

3. Independentes da Execução Orçamentária - Ativas

⁸ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

4. Independentes da Execução Orçamentária – Passiva

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;
- O valor da inscrição da Dívida Fundada contratada no exercício confere com o contrato;

5. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2016 apurou-se um superávit no resultado patrimonial de R\$ 8.161.629,69 (oito milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais, sessenta e nove centavos).

6.3 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada são compromissos de exigibilidade superior a doze meses, ou seja, a dívida de longo prazo, contratados para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financiamento de obras e serviços públicos do Município, que dependem de autorização legislativa para amortização ou resgate.

O Quadro 25 apresenta a dívida fundada do Município de Santa Rita do Sapucaí, juntamente com as atualizações e pagamentos da mesma, durante o exercício de 2016.

Quadro 25 - Demonstração da Dívida Fundada

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA⁹ EXERCÍCIO DE 2016						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
Por Contratos	1.033.197,31	0,00	17.963,75	627.617,09	0,00	423.543,97
Por Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.033.197,31	0,0	17.963,75	627.617,09	0,00	423.543,97

Enfim, todas as obrigações de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- O valor da amortização, apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos de despesa: 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, 4690.72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado.
- Os empréstimos e financiamentos contraídos no exercício, com prazo de amortização superior a 12 meses, foram contabilizados na rubrica 211*.*.* – Operações de Créditos e os valores guardam paridade com a emissão da dívida apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.
- Os parcelamentos de débito com INSS, FGTS, PASEP e outros, contraídos no exercício conferem com o valor da emissão da dívida apresentado na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.
- Não houve cancelamento de Saldos da Dívida Fundada Interna neste exercício.
- O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2016 da Dívida Fundada Interna refere-se somente ao valor principal da dívida.

⁹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, inclusive as dívidas entre entidades da mesma esfera governamental.

6.4 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida é obtida através da dedução da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o Artigo 42 da LRF.

O Quadro 26 apura e compara a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santa Rita do Sapucaí, entre os exercícios financeiros de 2015 e 2016.

Quadro 26 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida

APURAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA¹⁰		
EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	2015 (R\$)	2016 (R\$)
1. Dívida Consolidada do Município	1.033.197,31	423.543,97
2. Deduções	11.172.515,69	15.266.098,68
2.1 Disponibilidade de Caixa Bruta (+)	13.126.718,23	16.590.229,36
2.2 Demais Haveres Financeiros (+)	64.447,93	68.492,01
2.3 Restos a Pagar não Processados (-)	(2.018.650,47)	(1.392.622,69)
3. Dívida Consolidada Líquida (1-2)	(10.139.318,38)	(14.842.554,71)

Entretanto, no Quadro 27 apura-se o limite de Dívida Consolidada Líquida durante o exercício 2016, onde nota-se que a dívida do ano de 2016 decresceu em relação à dívida do exercício de 2015, fato justificado pela quitação de 2 (duas) dívidas referentes às contribuições previdenciárias, além da não contratação de novas dívidas.

Quadro 27 - Apuração dos Limites da Dívida Consolidada Líquida

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA¹¹		
EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	2015 (R\$)	2016 (R\$)
Dívida Consolidada (A)	1.033.197,31	423.543,97
Receita Corrente Líquida (B)	67.664.340,03	74.942.909,01
Comprometimento da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida (A / B)*100	1,53	0,57
Limite de máximo de endividamento em 2016 (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do Senado Federal e suas alterações).		89.931.490,81

Finalmente, no exercício de 2001 a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo

¹⁰ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

¹¹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

deste fator no exercício de 2016, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.5 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante compreende os restos a pagar (normalmente compromissos não pagos que ficam de um exercício para o outro), excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívidas a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, compreendendo todos os compromissos exigíveis em prazo inferior a 12 meses.

A Dívida Flutuante do Município no exercício de 2016 é demonstrada no Quadro 28.

Quadro 28 - Demonstração da Dívida Flutuante

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE¹²						
EXERCÍCIO DE 2016						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
I. Restos a Pagar Processados	2.018.650,47	959.560,67	0,00	1.583.415,87	2.172,58	1.392.622,69
II. Restos a Pagar não Processados	1.381.754,36	644.708,40	0,00	1.047.292,91	136.063,08	843.106,77
III. Total Restos a Pagar (I+II)	3.400.404,83	1.604.269,07	0,00	2.630.708,78	138.235,66	2.235.729,46
IV. Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. Depósitos	196.370,21	8.166.871,58	0,00	7.952.565,68	0,00	410.676,11
VI. Débito de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VII. Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral III+IV+V+VI+VII	3.596.140,65	9.771.140,65	0,00	10.583.274,46	138.235,66	2.646.405,57

O Quadro 28 demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

¹² Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- ✓ O valor das inscrições confere com as receitas extra orçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- ✓ Os cancelamentos de valores da Dívida Flutuante foram decorrentes da não entrega de mercadorias e/ou prestação de serviços, principalmente de restos a pagar não processados ou pelo prazo de prescrição de 5 anos, através de publicação de Decreto.
- ✓ Não houve Restabelecimentos de valores da Dívida Flutuante, neste exercício de 2016.

6.6 DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS

O Quadro 29 apresenta a demonstração dos Devedores Diversos do Município de Santa Rita do Sapucaí do exercício 2016.

Quadro 29 - Demonstração dos Devedores Diversos

DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS - EXERCÍCIO DE 2016						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Despesas a Regularizar	600,19	0,00	0,00	0,00	0,00	600,19
Execução Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS a Regularizar	3.906,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906,38
Multa de Trânsito	4.813,93	5.873,81	0,00	681,01	0,00	10.006,73
Regularização Conciliação Bancária	51.850,03	0,00	0,00	0,00	0,00	51.850,03
Salário Família	2.331,80	40.573,17	0,00	40.776,29	0,00	2.128,68
Salário Maternidade	945,60	68.307,46	0,00	69.253,06	0,00	0,00
Total Geral	64.447,93	114.754,44	0,00	110.710,36	0,00	68.492,01

O Quadro 29 demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- O valor das inscrições confere com as despesas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- Neste exercício de 2016, não ocorreu cancelamento de Devedores Diversos.
- Também não ocorreu nenhum restabelecimento de valores dos Devedores Diversos, conforme Quadro 29.

6.7 INVENTÁRIO ANALÍTICO

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31 de dezembro de 2016 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis. Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

6.8 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS CONTAS PÚBLICAS

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Os índices a serem analisados são: Liquidez Imediata, Liquidez Corrente e Liquidez Real.

Entretanto, salienta-se que os índices de liquidez imediata, corrente e real aumentaram em 2016 quando comparados com os índices apresentados em 2015, superando o índice ideal.

6.8.1 Índice de Liquidez Imediata

O Índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. O Quadro 30 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2014 a 2016 do Município.

Quadro 30 - Índice de Liquidez Imediata

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA¹³ EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 e 2016			
TÍTULOS	2014	2015	2016
I. Disponível em Caixa e Bancos	15.136.792,02	13.126.718,23	16.590.229,36
II. Passivo Financeiro	3.486.795,91	3.596.775,04	2.646.405,57
Índice de Liquidez Imediata (I/II)	4,34	3,65	6,27

¹³ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O índice apurado no Quadro 30 indica que para cada **R\$ 1,00** de dívida a curto prazo, no dia 31 de dezembro de 2016, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$ 6,27 (seis reais, vinte e sete centavos)**.

6.8.2 Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

O Quadro 31 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2015 a 2016.

Quadro 31 - Índice de Liquidez Corrente

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE¹⁴ EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 e 2016			
TÍTULOS	2014	2015	2016
I. Ativo Financeiro (A)	15.201.059,50	13.191.166,16	13.191.166,16
II. Passivo Financeiro (B)	3.486.795,91	3.596.775,04	3.596.775,04
Índice de Liquidez Corrente (I/II)	4,36	3,66	3,66

O índice apurado no Quadro 31 indica que para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro no dia 31 de dezembro de 2016, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível **R\$ 3,66 (três reais, sessenta e seis centavos)**.

6.8.3 Índice de Liquidez Real

O Quadro 32 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2013 a 2016.

Quadro 32 - Índice de Liquidez Real

ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL¹⁵ EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 e 2016			
TÍTULOS	2013	2014	2016
I. Ativo Real	39.679.221,37	49.932.462,00	54.859.082,31
II. Passivo Real	5.901.250,73	4.912.844,42	3.069.949,54
Índice de Liquidez Real (I/II)	6,72	10,16	17,87

¹⁴ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

¹⁵ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O índice de liquidez real apurado no Quadro 32 indica que para cada **R\$ 1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31 de dezembro de 2016, a Prefeitura e a Câmara possuía **R\$ 17,87 (dezessete reais, oitenta e sete centavos)** de ativo real.

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Neste capítulo efetua-se uma análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito do Município durante o exercício de 2016.

Primeiramente, define-se a Operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas. O Quadro 33 apresenta as Operações de Créditos realizadas no exercício de 2016.

Quadro 33 - Demonstração das Operações de Créditos Realizadas

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EXERCÍCIO DE 2016	
TÍTULOS	(R\$)
I. Receita Corrente Líquida	R\$ 74.942.909,01
II. Operações de Crédito realizadas em 2016	R\$ 0,00
III. Despesas de Capital realizadas em 2016	R\$ 3.491.774,03
IV. Total de amortizações, juros e encargos da Dívida Consolidada realizada em 2016	R\$ 627.617,09

Conforme Quadro 33, **o Município não realizou Operações de Créditos durante o exercício 2013.**

O Quadro 34 apresenta os limites para realização de Operação de Crédito do Município para o exercício de 2016. Porém, ressalta-se que os valores utilizados como bases de cálculos são apresentados no Quadro 33.

Quadro 34 - Limites para realização de Operação de Crédito

LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ¹⁶ EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	Limite Máximo	Realizado
Realização de Operações de Crédito quanto à RCL $[(II / I) * 100]$	16,0 %	0,00 %
Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida $[(IV / I) * 100]$	11,5 %	0,83 %
Realização de Operações de Crédito em relação à Despesa de Capital $[(II / III) * 100]$, exceto Operações de Crédito realizadas de acordo com art. 167, III da CF.	100%	0,00 %

Observa-se que, o Município não ultrapassou o limite máximo para a realização de operação de crédito quanto à Receita Corrente Líquida, pois **não foi realizada operação de crédito no exercício de 2016.**

¹⁶ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

8 LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Neste capítulo, faz-se uma análise para verificar os limites para inscrição de restos a pagar no exercício de 2016.

Restos a Pagar são, conforme definição do Artigo 36 da Lei nº 4.320/64, “as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro”. Ainda, o Artigo 36 distingue as despesas em processadas e não processadas.

As **despesas processadas** referem-se a empenhos executados e liquidados, prontos para o pagamento.

Finalmente, as **despesas não processadas** são os empenhos de contratos e convênios em plena execução, não existindo ainda direito líquido e certo do credor.

8.1 PREFEITURA E FUNDOS ESPECIAIS

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de **R\$ 1.604.269,07** (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete e um centavos), conforme Quadro 35, sendo:

- R\$ 959.560,67 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais, sessenta e sete centavos) de **restos a pagar processados**; e
- R\$ 644.708,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), de **restos a pagar não processados**.

Quadro 35 - Relatório de Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
Exercício de 2016					
Tipo	Do Executivo	Previdência	Assistência a Saúde	Câmara	Subtotal
a. Processados	R\$ 959.560,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.560,67
b. Não Processados	R\$ 644.708,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 644.708,40
Total:	R\$ 1.604.269,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.604.269,07

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício do Poder Legislativo, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, pois não houve inscrição de restos a pagar, conforme demonstrado no Quadro 35.

Finalmente, em relação à inscrição de restos a pagar, deve-se esclarecer que os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2016, no valor de **R\$ 1.604.269,07** (um milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos) possuíam disponibilidade financeira para seu pagamento em 31 de dezembro de 2016, tanto se apurado no geral, como por recursos vinculados, conforme demonstrado no Quadro 36.

Quadro 36 - Apuração da Disponibilidade de Inscrição de Restos a Pagar

APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
Exercício de 2016				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR		SALDO
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Bancos – conta movimento	12.259.862,56	Não Vinculados	1.150.946,02	11.108.916,54
Bancos – contas vinculadas	4.266.722,49	Vinculados	453.323,05	3.813.399,44
Total:	16.526.585,05	Total:	1.604.269,07	14.922.315,98

9 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal é apresentada no Quadro 37.

Quadro 37 - Despesa Total com Pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL¹⁷ EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	R\$	%
I. Receita Corrente Líquida	R\$ 74.942.909,01	
II. Gastos com Pessoal do Município com o Poder Legislativo e inativos e pensionistas (percentual = II/I x 100)	R\$ 38.237.456,37	51,02
III. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, com inativos e pensionistas (percentual = III/I x 100)	R\$ 37.223.528,94	49,67
IV. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, sem inativos e pensionistas (percentual = IV/I x 100)	R\$ 34.687.052,55	46,28
V. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (percentual = V/I x 100)	R\$ 1.013.927,43	1,35

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do Artigo 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%.

Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, a Administração divulgou os valores apurados, regularizando os excessos de gastos nos dois quadrimestres seguintes, quando se tornou necessário, conforme determinam os Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstram-se no Quadro 37 que os gastos com pessoal realizados pelo Município, o **qual evidencia o cumprimento da norma legal**, se verificado os gastos com pessoal excluído os inativos e pensionistas e/ou se considerado o valor total de despesas com pessoal, com inativos e pensionistas.

¹⁷ Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

10 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Neste capítulo apresenta-se a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

10.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Quadro 38 apresenta a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino no exercício de 2016.

Quadro 38 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2016	
TÍTULOS	VALOR e PERCENTUAL
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 63.204.492,48
II. Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 16.134.197,18
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II/I) *100%	25,52 %

Conforme pode ser observado no Quadro 38, **os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25%** (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no Artigo 212 da Constituição da República e o Artigo 69 da Lei nº 9.394/1996.

Salienta-se que os restos a pagar, processados e não processados, inscritos no ensino possuem disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2016, na conta bancária vinculada ao ensino, cumprindo o que determina o Parágrafo único, do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O Quadro 39 apresenta a aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Quadro 39 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2016	
TÍTULOS	VALOR/ PERCENTUAL
1. Receitas Recebidas no Exercício	R\$ 11.029.309,19
1.1 Transferências Correntes	R\$ 10.872.485,21
1.2 Rentabilidade com Aplicação Financeira	R\$ 156.823,98
2. Despesas Empenhadas no Exercício (incluído o saldo financeiro de 2015)	R\$ 10.712.114,44
3. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício, incluído o saldo financeiro de 2015 [III = 2/1) * 100%]	97,12 %
4. Despesas Empenhadas no Exercício (excluído o saldo financeiro de 2014)	R\$ 10.596.594,11
5. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício, excluído o saldo financeiro de 2015 [5 = 4/1) * 100%]	96,07 %
6. Despesas Empenhadas no Exercício com a Remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 8.894.947,96
7. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [7 = (6/1)) * 100%]	80,65
8. Saldo financeiro do exercício de 2015	R\$ 115.550,33
9. Receitas recebidas, incluindo o saldo financeiro do exercício de 2015 [9 = 1+8]	R\$ 11.144.859,52
10. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério, considerando o saldo financeiro de 2015 [10 = (6/9) * 100%]	79,81 %

Conforme pode ser observado no Quadro 39, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, tanto se considerado o saldo financeiro de 2014 ou não.

As despesas empenhadas, excluindo o saldo financeiro referente ao exercício de 2015, totalizam o valor de R\$ 10.596.594,11 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil,

quinhentos e noventa e quatro reais, onze centavos), representando um percentual de **96,07 %** (noventa e seis vírgula zero sete por cento), em relação da receitas arrecadadas somente no exercício de 2016.

Porém, as despesas empenhadas, no exercício de 2016, incluído o saldo financeiro referente ao exercício de 2015, correspondem a R\$ 10.712.114,44 (dez milhões, setecentos e doze mil, cento e quatorze reais, quarenta e quatro centavos) referem-se aos gastos total do Recurso do FUNDEB e representam um percentual de 97,12 % (noventa e sete vírgula doze por cento), se considerado a receita de **R\$ 11.029.309,19** (onze milhões, vinte e nove mil, trezentos e nove reais, dezenove centavos) e, **96,12 %** (noventa e seis vírgula doze por cento), se considerado a receita de R\$ 11.144.859,52 (onze milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, cinquenta e dois centavos).

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2016 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, pois o valor de R\$ **R\$ 432.745,08** (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais, oito centavos) será aplicado em 2017, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 4.320/64, Artigo 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do Artigo 21, da Lei nº 11.494/2007, ou seja, **o saldo financeiro não utilizado no exercício foi inferior aos 5%** (cinco por cento).

Outro ponto a ser considerado foi que, ocorreu a inscrição de restos a pagar, no valor de R\$ 44.881,93 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais, noventa e três centavos) e os descontos referentes à folha de pagamento e à retenção da seguridade social do exercício de 2016 foram pagos até 31 de dezembro de 2016.

Finalmente, conforme determina o parágrafo único, do Artigo 27, da Lei 11.494/2007, a **prestação de contas está instruída com o Parecer Conclusivo do Conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB**, emitido em 23 de fevereiro de 2017.

10.3 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuando no ensino médio e superior.

11 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

O Quadro 40 traz avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município, durante o exercício de 2016.

Quadro 40 - Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2016		
TÍTULOS	VALOR	%
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 61.502.536,93	
II. Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios [percentual = (II/I) *100]	R\$ 12.766.281,09	20,75

No exercício de 2016 o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais de que 15%** (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

Salienta-se que os restos a pagar processados e não processados, inscritos na saúde, possuem disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2016, na conta bancária vinculada à saúde.

12 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

As informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos são demonstradas no Quadro 41.

Quadro 41 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2016		
HISTÓRICO	INGRESSO (R\$)	APLICAÇÃO (R\$)
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00	0,00

Não houve recursos arrecadados no exercício financeiro de 2016, oriundos da alienação de bens.

13 REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

É oportuno observar que, de acordo com o Artigo 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o referido Artigo.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do Artigo 29-A da Constituição da República.

Diante dos fatos, a análise da observância do disposto no Artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2016, é apresentado no Quadro 42.

Quadro 42 - Repasse efetuados ao Poder Legislativo

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2015.	R\$ 57.600.753,05
II. Limite Máximo de Repasses em 2016: 7% das receitas arrecadadas em 2015 ($I * 7\%$)	R\$ 4.032.052,71
III. Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual	R\$ 2.120.740,00
IV. Repasse Realizado	R\$ 2.120.740,00

Primeiramente, o **limite máximo de repasse à Câmara Municipal**, previsto na LOA, **foi obedecido**, pois se considerando que, o total da receita definida no Artigo 29-A da Constituição Federal (Receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias), arrecadada em 2015, totalizou o valor de R\$ 57.600.753,05 (cinquenta e sete milhões, seiscentos mil, setecentos e cinquenta e três reais, cinco centavos) e que a população do Município de 37.364 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses seria de R\$ 4.032.052,71 (quatro milhões, trinta e dois mil, cinquenta e dois reais, setenta e um centavos).

Além disso, a Administração repassou ao Poder Legislativo o valor total previsto na LOA, ou seja, o montante de R\$ 2.120.740,00 (dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e quarenta reais), no exercício financeiro de 2016.

Entretanto, ressalta-se que o Poder Legislativo efetuou em 26 de dezembro de 2016 a devolução de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), referentes a recursos financeiros não utilizados durante o exercício de 2016.

14 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

De acordo com o §1º do Artigo 1º, da Lei nº 4.717/65, “Patrimônio Público é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico”, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública.

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

As medidas adotadas pelo gestor para proteção do Patrimônio Público, principalmente em relação ao Ativo Imobilizado, são apresentadas no Quadro 43.

Quadro 43 - Medidas de Proteção do Patrimônio Público

AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO EXERCÍCIO DE 2016					
PROCESSO	Nº	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE COMUNICAÇÃO AO TCE/MG	CAUSAS	RESULTADO
SINDICÂNCIAS					
INQUÉRITOS					
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS					

Embora o Quadro 43 não apresente nenhuma medida para proteção do Patrimônio Público, a Administração está empenhada em adotar procedimentos de proteção ao patrimônio que refletirão no exercício de 2016, tais como a execução total das normas publicadas no Decreto nº 10.317/2015, de 13 de março de 2015, que “*normatiza o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais da Administração Pública direta e indireta, do Município de Santa Rita do Sapucaí.*”.

15 REGIME DE PREVIDÊNCIA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Primeiramente, é importante salientar que o Município de Santa Rita do Sapucaí é afiliado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desde 01 de julho de 1999, conforme Lei Municipal nº 01 de julho de 1999.

15.1 IMPACTO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante não é necessário ser apresentada, pois o **Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

15.2 RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

A avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuada não se faz necessário, pois **o Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

15.3 REGISTROS DE DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIAS

A certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos não é necessário demonstrar, pois **o Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

15.4 DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

O detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no exercício de 2016, é apresentado no Quadro 44.

Quadro 44 - Composição das Despesas pagas a Título de Obrigações Patronais

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS¹⁸				
EXERCÍCIO DE 2016				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS)
Janeiro	514.056,09	0,00	0,00	514.056,09
Fevereiro	513.673,62	0,00	0,00	513.673,62
Março	511.607,37	0,00	0,00	511.607,37
Abril	508.682,62	0,00	0,00	508.682,62
Maio	511.236,06	0,00	0,00	511.236,06
Junho	510.169,24	0,00	0,00	510.169,24
Julho	512.495,49	0,00	0,00	512.495,49
Agosto	506.359,51	0,00	0,00	506.359,51
Setembro	496.771,55	0,00	0,00	496.771,55
Outubro	503.902,27	0,00	0,00	503.902,27
Novembro	504.219,33	0,00	0,00	504.219,33
13º Salário	411.165,35	0,00	0,00	411.165,35
Dezembro	508.052,40	0,00	0,00	508.052,40
Total	6.512.390,90	0,00	0,00	6.512.390,90

¹⁸ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

16 RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

Inicialmente, a definição de Entidades de Direito Privado pode estar relacionada tanto com Fundação Pública, definida no Item IV do Artigo 5º do Decreto Lei nº 200/1967 ou com pessoa jurídica de direito privado, espécie Associação.

16.1 ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO DO MUNICÍPIO

De acordo com o Item IV do Artigo 5º do Decreto Lei nº 200/1967, “*Fundação Pública é a **entidade** dotada de personalidade jurídica de **direito privado**, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.*”.

Diante dos fatos, o Município de Santa Rita do Sapucaí **não possui entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, definida com Fundação Pública.**

16.2 PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO - ASSOCIAÇÕES

Associação é uma espécie de pessoa jurídica de direito privado, que são entidades formadas pela união de indivíduos com o propósito de realizarem fins não econômicos, onde a receita gerada deve ser revertida em benefício da própria associação visando à melhoria de sua atividade.

Importante ressaltar que para beneficiar as Instituições foram estabelecidas condições na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em Lei Específica, com a identificação dos favorecidos e respectivos valores, conforme determinado no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 002/2012, de 23 de janeiro de 2012, da Controladoria Interna do Município.

Visando auxiliar as Associações nas suas atividades, a Administração publicou em 22 de dezembro de 2014 a Lei Municipal nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que “autorizou a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”.

Diante dos fatos, o Município aplicou, no exercício de 2016, o montante de R\$ 1.730.077,18 (um milhão, setecentos e trinta mil, setenta e sete reais, dezoito centavos), conforme demonstrado no Quadro 45, referente aos repasses de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições às Entidades sem fins lucrativos, divididos em:

- ✓ Subvenções Sociais: R\$ 1.228.846,40 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais, quarenta centavos);
- ✓ Auxílios à Pessoas Físicas: R\$ 43.730,90 (quarenta e três mil, setecentos e trinta reais, noventa centavos);
- ✓ Auxílios à Pessoas Jurídicas: R\$ 103.140,00 (cento e quatro mil, cento e quarenta reais); e
- ✓ Contribuições: R\$ 354.359,88 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais, oitenta e oito centavos)

Outro ponto importante foi que todas as subvenções sociais foram liberadas mediante assinatura de Convênio, devidamente publicados no Quadro de Aviso do Paço Municipal e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, após apresentação dos documentos elencados no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Finalmente, todas as prestações de contas foram instruídas com Pareceres de Deferimento/Indeferimentos da Controladoria Interna e as Instituições que não prestaram contas são NOTIFICADAS E FICAM SUSPENSAS de receberem novas Subvenções Sociais. As subvenções liberadas com Recursos de Fundos Municipais (itens 57 a 71 do Quadro 45), as prestações de contas também foram analisadas e aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais com Pareceres anexados nos Processos de Concessão de Subvenção Social arquivadas na Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Quadro 45 - Relação de Associação que receberam Subvenções Sociais

continua

Nº	Instituição	Tipo de Recurso	Subvenção	Auxílio PF	Auxílio PJ	Contribuição	Total
1	Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica - ACEVALE	Próprio				8.000,00	8.000,00
2	Associação Cultural e Produções Artísticas Band-Aid	Próprio	12.000,00				12.000,00
3	Associação Cultural Pró-Dança - ACPD	Próprio	12.000,00				12.000,00
4	Associação de Moradores Rurais da Comunidade Abertão	Próprio			5.000,00		5.000,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Próprio	116.000,00		9.000,00		125.000,00
6	Associação de Socorro aos Necessitados	Próprio	10.000,00				10.000,00
7	Associação Demov - Deficientes em Movimento	Próprio	10.000,00				10.000,00
8	Associação do Voluntariado Movimento para a Vida	Próprio	29.000,00		1.000,00		30.000,00
9	Associação dos Produtores Rurais do Bairro Pouso do Campo	Próprio			5.000,00		5.000,00
10	Associação Emanuel	Próprio	20.000,00		1.000,00		21.000,00
11	Associação Filantrópica de Assistência Social Santarritense	Próprio	10.000,00		10.000,00		20.000,00
12	Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí	Próprio				20.000,00	20.000,00
13	Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social	Próprio				70.000,00	70.000,00
14	Associação Novo Estilo de Vida Viver Feliz	Próprio	15.000,00				15.000,00
15	Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE	Próprio	6.000,00				6.000,00
16	Associação Recreativa e Cultural Bloco Bando de Loucos	Próprio	5.000,00				5.000,00
17	Associação Santarritense José do Patrocínio	Próprio	2.100,00				2.100,00
18	Azul e Branco - Grêmio Recreativo, Artístico e Esportivo	Próprio	20.000,00				20.000,00
19	Bloco das Piranhas	Próprio	5.000,00				5.000,00
20	Bloco dos Democráticos	Próprio	28.000,00				28.000,00
21	Bloco Majestades da Alegria	Próprio	5.000,00				5.000,00
22	Caixa Escolar Dr. Delfim Moreira	Próprio	8.600,00		1.400,00		10.000,00
23	Caixa Escolar Dr. Luiz Pinto de Almeida	Próprio	9.000,00		1.000,00		10.000,00
24	Caixa Escolar Sanico Telles	Próprio			10.000,00		10.000,00
25	Caixa Escolar Sinhá Moreira	Próprio			10.000,00		10.000,00
26	Centro Hípico Sapucaí de Minas Gerais - CHS/MG	Próprio	10.200,00				10.200,00
27	Clube Bloco Vermelho e Preto	Próprio	5.000,00				5.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Av. Dr. Delfim Moreira 322 – Centro – Tel. +55 (35) 3473-3205
 CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
controladoria@pmsrs.mg.gov.br

							continua
28	Clube da Melhor Idade Alegria de Viver	Próprio	12.000,00				12.000,00
29	Clube Sul Mineiro de Voo Livre	Próprio			10.000,00		10.000,00
30	Colégio Tecnológico Delfim Moreira	Próprio	7.000,00		3.000,00		10.000,00
31	Creche de Santa Rita do Sapucaí	Próprio			30.000,00		30.000,00
32	Escola de Samba União da Nova Cidade	Próprio	20.000,00				20.000,00
33	Escola de Samba Unidos do Maristela	Próprio	20.000,00				20.000,00
34	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	Próprio				11.000,00	11.000,00
35	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	Próprio				4.000,00	4.000,00
36	Fundação Educandário Santarritense	Próprio				33.000,00	33.000,00
37	Fundação Educandário Santarritense	Próprio				4.000,00	4.000,00
38	Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações	Próprio				11.000,00	11.000,00
39	Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações	Próprio				4.000,00	4.000,00
40	Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	Próprio	300.000,00				300.000,00
41	Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	Próprio	135.000,00				135.000,00
42	Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	Próprio	45.000,00				45.000,00
43	Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social	Próprio				112.202,20	112.202,20
44	Grêmio Recreativo Escola de Samba Águia Dourada	Próprio	20.000,00				20.000,00
45	Grupo de Escoteiros 148º Papa-Léguas	Próprio	7.000,00		2.000,00		9.000,00
46	Instituto Presbiteriano de Educação	Próprio	10.000,00				10.000,00
47	Instituto Santarritense de Esporte e Lazer - INSEL	Próprio	20.000,00				20.000,00
48	Lira Santa Rita	Próprio	50.000,00				50.000,00
49	Santarritense Futebol Clube	Próprio	30.000,00				30.000,00
50	Sociedade Civil, Recreativa e Cultural Sol Nascente	Próprio	20.000,00				20.000,00
51	Sociedade de Assistência aos Pobres (ASILO)	Próprio	30.000,00				30.000,00
52	Sociedade Protetora dos Animais	Próprio	17.000,00				17.000,00
53	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	FNAS				38.151,68	38.151,68
54	Sociedade de Assistência aos Pobres (ASILO)	FNAS				39.006,00	39.006,00
55	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	FIA	15.602,00				15.602,00
56	Associação Novo Estilo de Vida Viver Feliz	FIA	22.080,00				22.080,00

							conclusão
57	Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE	FIA	27.573,15				27.573,15
58	Creche de Santa Rita do Sapucaí	FIA			4.740,00		4.740,00
59	Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira	FIA	35.744,85				35.744,85
60	Instituto Santarritense de Esporte e Lazer - INSEL	FIA	19.000,00				19.000,00
61	Adriano Héber Oliveira	FUMTUR		6.000,00			6.000,00
62	Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte - PRODARTE	FUMTUR	11.400,00				11.400,00
63	Milena Mariana dos Santos Silveira	FUMTUR		4.000,00			4.000,00
64	Lira Santa Rita	FUMPAC	11.280,00				11.280,00
65	Sociedade de Assistência aos Pobres (ASILO)	FMI	5.266,40				5.266,40
66	Aluizio Araújo Macedo Junior	FME		3.250,00			3.250,00
67	Emerson Carolino Mendes	FME		590,00			590,00
68	Estefferson Nogueira Zanin	FME		2.500,00			2.500,00
69	Etienne da Silva Espanhol	FME		300,00			300,00
70	Jeane Monteiro Vilela Vitor	FME		1.370,90			1.370,90
71	Juliano Ribeiro do Nascimento	FME		2.500,00			2.500,00
72	Liana Ordine de Souza	FME		8.000,00			8.000,00
73	Mateus Bueno Rezeck Junqueira Meirelles	FME		300,00			300,00
74	Milena Mariana dos Santos Silveira	FME		8.500,00			8.500,00
75	Murilo Érico de Oliveira Francisquini	FME		220,00			220,00
76	Murilo Érico de Oliveira Francisquini	FME		2.000,00			2.000,00
77	Rafael Batista Calixto	FME		400,00			400,00
78	Rubens Cristóvão da Silva	FME		2.500,00			2.500,00
79	William Monteiro dos Santos	FME		1.300,00			1.300,00
TOTAL			1.228.846,40	43.730,90	103.140,00	354.359,88	1.730.077,18

17 TERMOS DE PARCERIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

Consórcio Público é a associação pública com personalidade de direito público e natureza autárquica, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum e regidos pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril 2005, que “*dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*”.

Inicialmente, ressalta-se que, o Município de Santa Rita do Sapucaí repassou, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros para os seguintes Consórcios:

- ✓ **Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais (CISSUL);**
- ✓ **Consórcio Intermunicipal da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário (CIMASAS); e**
- ✓ **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí (CIMMES).**

17.1 CISSUL

Primeiramente, é importante salientar que a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí no CISSUL foi autorizada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.562/2011, de 15 de dezembro de 2011, que “*autoriza o Município de Santa Rita do Sapucaí – MG participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Três Corações e Três Pontas – CISGEM.*”:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG autorizado a participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência nas Microrregiões de Varginha, São

Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas – CISGEM, podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da Federação.

Ainda no § 2º do Artigo 2º Lei nº 4.562/2011 foi dispensada a ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções¹⁹ a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição do Consórcio Público, nos termos da Lei Federal 11.107/2005, conforme determina o § 4º do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.107/2005:

§ 2º - É dispensado da ratificação prevista no *caput* deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

Em 21 de junho de 2013, o Município protocolou o Termo de Adesão (Protocolo de Intenções²⁰), através do Ofício nº 243/2013, de 21 de junho de 2013, publicado em 21 de junho de 2013 no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Artigo 3º e do § 5º do Artigo 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Em relação ao Artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 (“*Os estatutos disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.*”) o referido Consórcio apresentou à Administração o Estatuto que atende este Artigo.

Torna-se necessário registrar que, em 05 de julho de 2013, o nome do referido Consórcio foi alterado em Assembleia Geral do CISGEM para **Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais (CISSUL)**, conforme Ata da 4ª Assembleia.

Finalmente, em 04 de janeiro de 2016, foi firmado o Contrato de Rateio nº 121/2015, com vigência até 31 de dezembro de 2016 (Cláusula Quinta), nos valores demonstrados no Quadro 46 (Cláusula Segunda do Contrato de Rateio):

¹⁹ Contrato preliminar firmado entre os entes consorciados, por eles convertido em lei posteriormente, que estabelece os requisitos essenciais do estatuto do consórcio. Constitui o contrato de consórcio.

²⁰ Contrato de Rateio é o instrumento pelo qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para as despesas do consórcio.

Quadro 46 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio - CISSUL

VALORES DE REPASSE PREVISTOS NO CONTRATO DE RATEIO AO CISSUL (CLÁUSULA SEGUNDA) EXERCÍCIO DE 2016			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	10.235,25	Julho	10.235,25
Fevereiro	10.235,25	Agosto	10.235,25
Março	10.235,25	Setembro	10.235,25
Abril	10.235,25	Outubro	10.235,25
Maio	10.235,25	Novembro	10.235,25
Junho	10.235,25	Dezembro	54.719,25
Total a ser repassado:			167.307,00

Foi previsto ainda na Lei Orçamentária Anual – 2016 o valor total de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais), através das seguintes dotações Orçamentárias:

- ✓ nº 02.06.01.10.301.1001.2.345.317170 – 345 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção CISSUL, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais);
- ✓ nº 02.06.01.10.301.1001.2.345.337170 – 346 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção CISSUL, no valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais); e
- ✓ nº 02.06.01.10.301.1001.2.345.447170 – 347 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção CISSUL, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Assim, o **Município cumpriu o caput do Artigo 8º e § 1º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005:**

Art. 8º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

O Quadro 47 apresenta o impacto financeiro dos valores previstos para repasse no CISSUL em relação às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual – 2016 e nas despesas prevista para gastos com políticas de Saúde.

Quadro 47 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CISSUL

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES PREVISTOS PARA O CISSUL EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita prevista para 2016	R\$ 71.600.000,00
II. Despesa prevista com gastos de Saúde	R\$ 12.355.235,00
III. Valor previsto na LOA – 2016 com o CISSUL	R\$ 131.700,00
IV. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação à receita prevista (III/I) * 100	0,18%
V. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação às despesas prevista com Saúde (III/II) * 100	1,07%
VI. Valor previsto no Contrato de Rateio nº 121/2015	R\$ 167.307,00
VII. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação à receita prevista (III/I) * 100	0,23%
VIII. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação às despesas prevista com Saúde (III/II) * 100	1,35%

Diante da formalização do Contrato de Rateio e cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, o Município repassou no exercício de 2016 o valor total de R\$ 167.307,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sete reais), conforme discriminado no Quadro 48.

Quadro 48 - Repasses efetuados ao CISSUL

REPASSES EFETUADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2016			
Mês	I. Valor Repassado	II. Valor Devolvido	Valor Repassado Líquido (I-II)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	20.470,50	0,00	20.470,50
Março	10.235,25	0,00	10.235,25
Abril	10.235,25	0,00	10.235,25
Maio	10.235,25	0,00	10.235,25
Junho	10.235,25	0,00	10.235,25
Julho	10.235,25	0,00	10.235,25
Agosto	10.235,25	0,00	10.235,25
Setembro	10.235,25	0,00	10.235,25
Outubro	10.235,25	0,00	10.235,25
Novembro	10.235,25	0,00	10.235,25
Dezembro	54.719,25	0,00	54.719,25
Total:	167.307,00	0,00	167.307,00

Quanto ao o impacto financeiro dos valores realizados para repasse no CISSUL em relação às à execução orçamentária e as despesas realizadas com gastos com políticas de Saúde no exercício de 2016 é apresentado no Quadro 49.

Quadro 49 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CISSUL

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita realizada em 2016	R\$ 74.942.909,01
II. Despesa realizada com gastos de Saúde	R\$ 12.766.281,09
III. Valor repassado para o CISSUL	R\$ 167.307,00
IV. Percentual do valor repassado para o CISSUL em relação à receita arrecadada (III/I) * 100	0,22%
V. Percentual do gasto repassado para o CISSUL em relação às despesas realizadas com Saúde (III/II) * 100.	1,31%

Outro ponto importante a ser analisado é o cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o Consórcio CISSUL disponibilizou, mensalmente, à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda as informações necessárias para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e fossem contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

O Quadro 50 apresenta o balancete dos recursos repassados pelo Município, juntamente com o valor de repasse e as despesas realizadas com os recursos repassados ao Consórcio.

Quadro 50 - Balancete dos Recursos Repassados ao CISSUL

BALANCETE DOS RECURSOS REPASSADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2016			
Saldo para o ano anterior:			R\$ 48.988,43
REPASSE	VALOR	DESPESA APRESENTADA	VALOR
Repasse Contrato de Rateio	R\$ 167.307,00	Despesas Empenhadas	R\$ 98.197,98
TOTAL	R\$ 167.307,00	TOTAL	R\$ 98.197,98
Saldo para o ano seguinte:			R\$ 118.097,45

Entretanto, o relatório apresentado pelo CISSUL apresentou em 31 de dezembro de 2016 o saldo financeiro de R\$ 118.097,45 (cento e dezoito mil, noventa e sete reais, quarenta e seis centavos).

Entretanto, o referido Consórcio apresenta o saldo de R\$ 85.643,58 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais, cinquenta e oito centavos), pois alegam que é feito um rateio do saldo de 31 de dezembro de 2016, onde o índice do município é de 1,48600316%.

Em relação às despesas apresentadas pelo Consórcio, conforme demonstrado no Quadro 51, apresenta uma diferença de R\$ 14.478,02 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais, dois centavos) em relação à despesa empenhada e a despesa paga.

Quadro 51 - Despesas apresentadas pelo CISSUL

DESPESAS APRESENTADAS PELO CISSUL EXERCÍCIO DE 2016	
I. Despesas Empenhadas	R\$ 98.197,98
II. Despesas Pagas	R\$ 83.719,96
Diferença apurada (I-II)	R\$ 14.478,02

O CISSUL, também não apresentou justificativa para esta diferença que é entendido pela Administração com despesas inscritas em Restos a Pagar.

Finalmente, em relação ao cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, CONCLUI-SE que:

- ✓ O CISSUL cumpriu o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, apresentando, mensalmente os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- ✓ Entretanto, o referido relatório apresentou divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

17.2 CIMASAS

Primeiramente, é importante salientar que a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí no CIMASAS foi ratificado no Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.672/2013, de 26 de junho de 2013, que *“ratifica o Termo Aditivo de Adesão do Município ao consórcio Intermunicipal Formado para a Implantação e Operação de Aterro Sanitário, nos termos do Protocolo de Intenções, celebrado entre os Municípios de Delfim Moreira, Itajubá, São José*

do Alegre, Wenceslau Braz e Piranguinho e dá outras providências.”, alterado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.755/2014, de 16 de abril de 2014:

Artigo 2º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, p Termo Aditivo de Adesão celebrado pelo Município de Santa Rita do Sapucaí em 23 de maio de 2013, para sua inclusão no Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASAS, formado para a Implantação e Operação de Aterro Sanitário para disposição de resíduos sólidos produzidos pelos Municípios participantes, nos termos do Protocolo de Intenção celebrado entre os Municípios de Delfim Moreira, Itajubá, São José do Alegre,

Em relação ao Artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 (“*Os estatutos disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.*”), o referido Consórcio apresentou à Administração o Estatuto que atende este Artigo.

Finalmente, em 01 de janeiro de 2016, foi firmado o Contrato de Rateio Exercício 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016 (Cláusula Sexta), onde no Item IX da Cláusula Quarta que

As despesas para a manutenção das atividades do Consórcio CIMASAS e execuções de possíveis obras do Aterro Sanitário serão realizadas através das cotas de participação dos respectivos municípios consorciados, com estimativas globais para vigência deste contrato:

IX - Município de Santa Rita do Sapucaí – R\$ 69.754,22 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais, vinte e dois centavos) para cobrir despesas de vencimento de pessoal, obrigações patronais, obras, instalações, equipamentos e material permanente.

Foi previsto ainda na Lei Orçamentária Anual – 2016 o valor total de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), através das seguintes dotações Orçamentárias:

✓ nº 02.07.15.452.1501.2.348.317170 – 451 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção Convênio CIMASAS, no valor de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais); e

✓ nº 02.07.15.452.1501.2.348.337170 – 452 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção Convênio CIMASAS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assim, o **Município cumpriu o caput do Artigo 8º e § 1º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005:**

Art. 8º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

O Quadro 52 apresenta o impacto financeiro dos valores previstos para repasse no CIMASAS em relação às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual – 2016.

Quadro 52 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CIMASAS

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES PREVISTOS PARA O CIMASAS EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita prevista para 2016	R\$ 71.600.000,00
II. Valor previsto na LOA – 2016 com o CIMASAS	R\$ 56.980,00
III. Percentual do gasto previsto com o CIMASAS em relação à receita prevista (II/I) * 100	0,08%
IV. Valor previsto no Contrato de Rateio	R\$ 69.754,22
V. Percentual do gasto previsto com o CIMASAS em relação à receita prevista (IV/I) * 100	0,10%

Diante da formalização do Contrato de Rateio e cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, o Município repassou no exercício de 2016 o valor total de R\$ 59.347,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, oitenta centavos), para cobrir despesas de vencimento de pessoal, obrigações patronais, obras, instalações, equipamentos e material permanente, conforme discriminado no Quadro 53.

Quadro 53 - Repasses efetuados ao CIMASAS

REPASSES EFETUADOS AO CIMASAS EXERCÍCIO DE 2016			
Mês	I. Valor Repassado	II. Valor Devolvido	Valor Repassado Líquido (I-II)
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	4.578,51	0,00	4.578,51
Abril	16.248,43	0,00	16.248,43
Maio	3.932,74	0,00	3.932,74
Junho	4.484,56	0,00	4.484,56
Julho	3.653,24	0,00	3.653,24
Agosto	3.497,97	0,00	3.497,97
Setembro	3.572,64	0,00	3.572,64
Outubro	4.591,18	0,00	4.591,18
Novembro	5.491,75	0,00	5.491,75

Dezembro	9.296,78	0,00	9.296,78
Total:	59.347,80	0,00	59.347,80

Quanto ao o impacto financeiro dos valores realizados para repasse no CIMASAS em relação às à execução orçamentária e as despesas realizadas com gastos com políticas de Saúde no exercício de 2016 é apresentado no Quadro 49.

Quadro 54 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CIMASAS

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS AO CIMASAS EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita realizada em 2016	R\$ 74.942.909,01
II. Valor repassado para o CISSUL	R\$ 59.347,80
III. Percentual do valor repassado para o CISSUL em relação à receita arrecadada (II/I) * 100	0,08%

Outro ponto importante a ser analisado é o cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o Consórcio CIMASAS disponibilizou, mensalmente, à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda as informações necessárias para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e fossem contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

O Quadro 55 apresenta o balancete dos recursos repassados pelo Município, juntamente com o valor de repasse e as despesas realizadas com os recursos repassados ao Consórcio.

Quadro 55 - Balancete dos Recursos Repassados ao CIMASAS

BALANCETE DOS RECURSOS REPASSADOS AO CIMASAS EXERCÍCIO DE 2016			
Saldo para o ano anterior:			R\$ 21.636,52
REPASSE	VALOR	DESPESA APRESENTADA	VALOR
Repasse Contrato de Rateio	R\$ 59.347,80	Despesas Empenhadas	R\$ 31.863,80
TOTAL	R\$ 59.347,80	TOTAL	R\$ 31.863,80
Saldo para o ano seguinte:			R\$ 49.120,52

Em relação às despesas apresentadas pelo Consórcio, conforme demonstrado no Quadro 56, apresenta uma diferença de R\$ 868,43 (oitocentos e sessenta e oito reais, quarenta e três centavos) em relação à despesa empenhada e a despesa paga.

Quadro 56 - Despesas apresentadas pelo CIMASAS

DESPESAS APRESENTADAS PELO CIMASAS EXERCÍCIO DE 2016	
I. Despesas Empenhadas	R\$ 31.863,80
II. Despesas Pagas	R\$ 31.005,37
Diferença apurada (I-II)	R\$ 868,43

O CIMASAS, também não apresentou justificativa para esta diferença que é entendido pela Administração com despesas inscritas em Restos a Pagar.

Finalmente, em relação ao cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, CONCLUI-SE que:

- ✓ O CIMASAS cumpriu o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, apresentando, mensalmente os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- ✓ Entretanto, o referido relatório apresentou divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

Quanto ao custeio da prestação de serviços referente à destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário, a contratação do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Micro Região do alto Sapucaí (CIMASAS) foi feita através de Processo de Licitação, através da Dispensa nº 009/2015 e firmado o Contrato nº 2.612/2015, no valor de R\$ 564.886,76 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais, sessenta e seis centavos) e foi empenhado através da nº 02.07.15.452.1501.2.348.339339 – 453 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção Convênio CIMASAS.

17.3 CIMMES

Primeiramente, é importante salientar que a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí (CIMMES) foi autorizada no Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.812/2014, de 26 de novembro de 2014, que *“dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí, no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí – CIMES e dá outras providências.”*:

Artigo 1º - fica autorizada a participação do município de Santa Rita do Sapucaí, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMMES, a ser firmado com os municípios de Bom Repouso, Bueno Brandão, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Heliadora, Inconfidentes, Itapeva, Monte Sião, Munhoz, Natércia, Paraisópolis, Poço Fundo, Santa Rita do Sapucaí, São João da Mata, São Sebastião da Bela Vista, Senador Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Tocos do Moji, Toledo, Turvolândia, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando a melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Em relação ao Artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 (*“Os estatutos dispõem sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.”*) o referido Consórcio apresentou à Administração o Estatuto que atende este Artigo.

Finalmente, em 04 de janeiro de 2016, foi firmado o Contrato de Rateio nº 001/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2016 (Cláusula Quarta), onde o Item 2.4 da Cláusula Primeira estabelece que

2.4. Os consorciados contratantes ficam obrigado a repassar ao CIMMES os recursos financeiros necessários para custear as despesas consorciais prevista na Cláusula Terceira e Anexo I, denominado cota de rateio, a qual será composta por duas partes: uma fixa e outra variável.

2.4.1. A parte fixa da cota de rateio correspondente às despesas de manutenção do CIMMES, sendo rateada igualmente por todos os Consorciados.

2.4.2. A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CIMMES das quais resultaram benefício exclusivo ao Consorciado, constantes no Anexo I.

Além disso, o Município de Santa Rita do Sapucaí foi isento da parte fixa da cota de rateio, previsto no subitem 2.4.1 do referido Contrato de Rateio, pois o Item 3.2 diz que “Os Municípios consorciados e também afiliados à AMESP ficam isentos do repasse da parte fixa até 31 de dezembro de 2016, sendo que as despesas de custeio do CIMMES serão suportadas com recursos oriundos da contribuição de que se trata o item 3.3.”.

Diante dos fatos, o valor anual da Cota de Rateio foi fixado em R\$ 286.460,40 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais, quarenta centavos), conforme o Anexo I do Contrato de Rateio 01/2016 e demonstrado no Quadro 57.

Quadro 57 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio - CIMMES

VALORES DE REPASSE PREVISTOS NO CONTRATO DE RATEIO AO CISSUL (CLÁUSULA SEGUNDA) EXERCÍCIO DE 2016			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	23.871,70	Julho	23.871,70
Fevereiro	23.871,70	Agosto	23.871,70
Março	23.871,70	Setembro	23.871,70
Abril	23.871,70	Outubro	23.871,70
Maio	23.871,70	Novembro	23.871,70
Junho	23.871,70	Dezembro	23.871,70
Total a ser repassado:			286.460,40

Foi previsto ainda na Lei Orçamentária Anual – 2016 o valor total de R\$ 497.110,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e dez reais), através da seguinte dotação Orçamentária: 02.07.25.752.1501.0.198.337170 – 454 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção Convênio CIMMES, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Assim, o **Município cumpriu o caput do Artigo 8º e § 1º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005:**

Art. 8º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

O

Quadro 58 apresenta o impacto financeiro dos valores previstos para repasse no CIMMES em relação às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual – 2016.

Quadro 58 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CIMMES

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES PREVISTOS PARA O CIMMES EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita prevista para 2016	R\$ 71.600.000,00
II. Valor previsto na LOA – 2016 com o CIMMES	R\$ 230.000,00
III. Percentual do gasto previsto com o CIMMES em relação à receita prevista (II/I) * 100	0,32%

Diante da formalização do Contrato de Rateio e cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, o Município repassou no exercício de 2016 o valor total de R\$ 306.673,26 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e três reais, vinte e seis centavos), para cobrir despesas e variáveis do referido consórcio, conforme discriminado no Quadro 59.

Quadro 59 - Repasses efetuados ao CIMMES

REPASSES EFETUADOS AO CIMMES EXERCÍCIO DE 2016			
Mês	I. Despesa Fixa	II. Despesa Variável	Valor Total Repassado (I+II)
Janeiro	0,00	22.042,28	22.042,28
Fevereiro	0,00	22.042,28	22.042,28
Março	0,00	22.042,28	22.042,28
Abril	0,00	25.701,12	25.701,12
Maio	0,00	23.871,70	23.871,70
Junho	0,00	23.871,70	23.871,70
Julho	0,00	23.871,70	23.871,70
Agosto	0,00	23.871,70	23.871,70
Setembro	0,00	23.871,70	23.871,70
Outubro	0,00	23.871,70	23.871,70
Novembro	0,00	23.871,70	23.871,70
Dezembro	0,00	47.743,40	47.743,40
Total:	0,0	306.673,26	306.673,26

Quanto ao o impacto financeiro dos valores realizados para repasse no CIMMES em relação às à execução orçamentária e as despesas realizadas com gastos com políticas de Saúde no exercício de 2016 é apresentado no

Quadro 60.

Quadro 60 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CIMMES

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS AO CIMMES EXERCÍCIO DE 2016	
I. Receita realizada em 2016	R\$ 74.942.909,01
II. Valor repassado para o CISSUL	R\$ 306.673,26
III. Percentual do valor repassado para o CISSUL em relação à receita arrecadada (II/I) * 100	0,41%

Outro ponto importante a ser analisado é o cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o Consórcio CIMMES disponibilizou, mensalmente, à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda as informações necessárias para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e fossem contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

O Quadro 61 apresenta o balancete dos recursos repassados pelo Município, juntamente com o valor de repasse e as despesas realizadas com os recursos repassados ao Consórcio.

Quadro 61 - Balancete dos Recursos Repassados ao CIMMES

BALANCETE DOS RECURSOS REPASSADOS AO CIMMES EXERCÍCIO DE 2016			
Saldo para o ano anterior (Restos a pagar de 2015 sem ingresso do Recurso Financeiro):			(R\$ 22.042,28)
REPASSE	VALOR	DESPESA APRESENTADA	VALOR
Repasse Contrato de Rateio	R\$ 306.673,26	Despesas Empenhadas	R\$ 284.630,98
TOTAL	R\$ 306.673,26	TOTAL	R\$ 284.630,98
Saldo para o ano seguinte:			R\$ 0,00

Em relação às despesas apresentadas pelo Consórcio, conforme demonstrado no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, foram pagas as despesas no montante de R\$ 260.759,28 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais, vinte e oito centavos) e em 31 de dezembro de 2016, foi inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 23.871,70 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e um reais, setenta centavos), com disponibilidade financeira.

Quadro 62 - Despesas apresentadas pelo CIMMES

DESPESAS APRESENTADAS PELO CIMMES EXERCÍCIO DE 2016	
I. Despesas Empenhadas	R\$ 284.630,98
II. Despesas Pagas	R\$ 260.759,28
Diferença apurada (I-II)	R\$ 23.871,70

Finalmente, em relação ao cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, CONCLUI-SE que:

- ✓ O CIMMES cumpriu o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, apresentando, mensalmente os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos

Quanto ao custeio da prestação de serviços referente à Manutenção Corretiva e preventiva dos Municípios Consorciados, a contratação da Empresa pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Médio Sapucaí (CIMMES) foi feita através de Processo de Licitação nº 04/2014, Pregão nº 001/2014 e firmado o Contrato nº 001/2015, no valor de R\$ 1.095.494,40 (um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), prorrogado para 31 de dezembro de 2016.

18 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PELO SICOM

O SICOM é o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, aprovado através da Resolução nº 07/2011, de 27 de abril de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e de acordo com o Artigo 2º da referida Resolução, o sistema “*abrangerá a remessa ao Tribunal de Contas, pelos jurisdicionados, das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial, da gestão fiscal, da folha de pagamento e da prestação de contas anual dos municípios mineiros.*”.

De acordo com o Artigo 1º da Resolução 16/2012, de 28 de novembro de 2012, do TCE-MG, foi instituído 2 (dois) módulos para o SICOM:

- I. Módulo de Remessa dos Instrumentos de Planejamento (PPA);
- II. Módulo Legislação de Caráter Financeiro;
- III. Módulo de Remessa de Acompanhamento Mensal;
- IV. Módulo de Remessa Balancete Contábil; e
- V. Módulo Folha de Pagamento

Finalmente, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais estabeleceu os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), dos módulos acima especificados.

18.1 MÓDULO DE REMESSA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Artigo 2º da Resolução 16/2012 estabelece que “*o módulo denominado Instrumentos de Planejamento compreende as informações pertinentes ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).*” e de acordo com do Parágrafo Único do Artigo 4º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do

TCE-MG, o prazo para envio destas informações, no exercício de 2016, é até **30 de janeiro de 2016**.

Ressalta-se que, **as informações acima foram enviadas pela Divisão de Contabilidade do Município de Santa Rita do Sapucaí em 28 de janeiro de 2016**, ou seja, foi cumprido o prazo estabelecido no Artigo 4º da referida Instrução Normativa do TCE-MG.

18.1.1 Módulo de Remessa de Projetos (PRO)

Além do envio das informações sobre o Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), deverão ser informadas também, as informações referentes às aberturas de créditos especiais com a inclusão de novas ações no Plano Plurianual (PPA) e demais peças do Planejamento, através do Módulo de Remessa de Projetos, de acordo com o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG. Conforme demonstrado no Quadro 63, a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos para o envio das informações referentes às aberturas de créditos especiais com a inclusão de novas ações no Plano Plurianual (PPA) e demais peças do Planejamento.

Quadro 63 - Demonstração das Remessas do Módulo de Projetos

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO DE PROJETOS DO SICOM EXERCÍCIO DE 2016				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	29/02/2016		Sem Dados	
Fevereiro	31/03/2016		Sem Dados	
Março	30/04/2016		20/04/2016	
Abril	31/05/2016		Sem Dados	
Maio	30/06/2016		22/06/2016	
Junho	31/07/2016		Sem Dados	
Julho	31/08/2016		Sem Dados	
Agosto	30/09/2016		Sem Dados	
Setembro	31/10/2016	13/01/2017	Sem Dados	
Outubro	30/11/2016	13/01/2017	16/11/2016	
Novembro	31/12/2016	13/01/2017	Sem dados	
Dezembro	31/01/2017		Sem dados	

18.2 MÓDULO DE LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO

O Quadro 65 demonstra que a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, ou seja, enviando, mensalmente, as informações referentes à ao envio de Legislações de caráter financeiro do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Quadro 64 - Demonstração de Remessa do Módulo Decretos Leis

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO LEGISLAÇÃO DE CARÁTER FINANCEIRO DO SICOM EXERCÍCIO DE 2016				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	29/02/2016		28/02/2016	24/03/2016
Fevereiro	31/03/2016		24/03/2016	
Março	30/04/2016		20/04/2016	21/06/2016
Abril	31/05/2016		18/05/2016	
Maio	30/06/2016		22/06/2016	
Junho	31/07/2016		15/07/2016	
Julho	31/08/2016		22/08/2016	
Agosto	30/09/2016		11/09/2016	
Setembro	31/10/2016		22/10/2016	
Outubro	30/11/2016		16/11/2016	
Novembro	31/12/2016		19/12/2016	
Dezembro	31/01/2017		11/01/2016	
Observações: Os reenvios das informações mensais ocorreram de acordo com o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 10/2011, de 14 de dezembro de 2011 e § 1º do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015, de 10 de dezembro de 2015.				

18.3 MÓDULO DE REMESSA DE ACOMPANHAMENTO (AM)

Define-se no Artigo 3º da Resolução 16/2012, que “o módulo denominado Acompanhamento Mensal compreende as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades definidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14/12/2011.” e de acordo com o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, “as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira deverão ser enviadas ao

Tribunal por meio do Portal do SICOM, em até 40 (quarenta) dias do encerramento de cada mês...”.

O Quadro 65 demonstra que a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, ou seja, enviando, mensalmente, as informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Quadro 65 - Demonstração de Remessa do Módulo Acompanhamento

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO ACOMPANHAMENTO DO SICOM EXERCÍCIO DE 2016				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	29/02/2016		02/03/2016	30/03/2016
Fevereiro	31/03/2016		31/03/2016	15/04/2016
Março	30/04/2016		26/04/2016	21/06/2016
Abril	31/05/2016		25/05/2016	21/06/2016
Maio	30/06/2016		23/06/2016	
Junho	31/07/2016		25/07/2016	
Julho	31/08/2016		26/08/2016	
Agosto	30/09/2016		27/09/2016	11/10/2016
Setembro	31/10/2016	13/01/2017	25/10/2016	
Outubro	30/11/2016	13/01/2017	23/11/2016	
Novembro	31/12/2016	13/01/2017	22/12/2016	
Dezembro	31/01/2017		23/01/2016	23/02/2017
Observações: Os reenvios das informações mensais ocorreram de acordo com o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 10/2011, de 14 de dezembro de 2011 e § 1º do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015, de 10 de dezembro de 2015.				

18.4 MÓDULO DE REMESSA BALANCETE CONTÁBIL

O Quadro 66 demonstra que a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, ou seja, enviando, mensalmente, as informações referentes aos Balancetes Contábeis do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Quadro 66 - Demonstração de Remessa do Módulo Balancete Contábil

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO BALANCETE CONTÁBIL DO SICOM EXERCÍCIO DE 2016				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	29/02/2016	31/07/2106	28/07/2016	
Fevereiro	31/03/2016	31/07/2106	29/07/2016	
Março	30/04/2016	31/08/2016	16/08/2016	
Abril	31/05/2016	31/08/2016	22/08/2016	
Maio	30/06/2016	30/09/2016	22/08/2016	
Junho	31/07/2016	30/09/2016	22/08/2016	
Julho	31/08/2016	31/10/2016	05/10/2016	
Agosto	30/09/2016	31/10/2016	05/10/2016	
Setembro	31/10/2016	30/11/2016	18/11/2016	
Outubro	30/11/2016		24/11/2016	
Novembro	31/12/2016	13/01/2016	03/01/2017	
Dezembro	31/01/2017		27/01/2017	23/02/2017
13º	15/02/2017		14/02/2017	23/02/2017
Observações: Os reenvios das informações mensais ocorreram de acordo com o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 10/2011, de 14 de dezembro de 2011 e § 1º do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2015, de 10 de dezembro de 2015.				

18.5 MÓDULO DE REMESSA FOLHA DE PAGAMENTO

O Quadro 66 demonstra que a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos no Artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2015 de 09 de dezembro de 2015, do TCE-MG, ou seja, enviando, mensalmente, as informações referentes à Folha de Pagamento de Pessoal do Município de Santa Rita do Sapucaí, até o último dia do mês subsequente a mês a que se referirem, observado o disposto no Artigo 13 da referida Instrução Normativa.

Importante ressaltar que, no ano de 2016 foram enviados dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 04/2015, de 09 de dezembro de 2015, do TCE-MG, o módulo Folha de Pagamento dos exercícios de 2013 a 2015, conforme determina o Item I do Artigo 13 da referida Instrução Normativa: “as informações referentes aos exercícios de 2013 a fevereiro de 2016 serão encaminhadas até **31/05/2016**.”.

Quadro 67 - Demonstração de Remessa do Módulo Folha de Pagamento

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO BALANCETE CONTÁBIL DO SICOM EXERCÍCIO DE 2016				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	31/05/2016		31/05/2016	
Fevereiro	31/05/2016		31/05/2016	
Março	30/04/2016		31/05/2016	
Abril	31/05/2016		31/05/2016	
Maiο	30/06/2016		06/06/2016	
Junho	31/07/2016		13/07/2016	
Julho	31/08/2016		11/08/2016	
Agosto	30/09/2016		05/09/2016	
Setembro	31/10/2016		26/10/2016	
Outubro	30/11/2016		29/11/2016	
Novembro	31/12/2016		29/11/2016	
Dezembro	31/01/2017		10/01/2017	
Observações:				

18.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO ENVIO DO SICOM

Finalmente, diante dos fatos apresentados acima, CONCLUI-SE que, **o Município de Santa Rita do Sapucaí cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de 2016**, determinados no Parágrafo Único do Artigo 4º, no *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011 e no Artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

19 CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controlador Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata as Instruções Normativas nº 08/2008 e 03/2015, do TCE-MG e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas e o cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2015.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objetos de ações, com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos, examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Procedeu ainda, o exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2016, correspondente ao exercício financeiro de 2016, elaborados sob a responsabilidade da Administração.

Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a

Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal e o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo.

Verificou ainda que, a Prestação de Contas de 2016 foi instruída com o Parecer Conclusivo do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em observância ao disposto no Artigo 13 da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2012 e a Instrução Normativa nº 03/2016, de 10 de dezembro de 201, do TCE-MG, acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em relação aos Consórcios, o Órgão Central de Controle Interno verificou que a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros depois da formalização do Contrato de Rateio e do cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 e exigiu o cumprimento o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde os Consórcios apresentaram, mensalmente, os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, embora no referido relatório conste divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício financeiro de 2016, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, **a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Além disso, a Controladoria Interna constatou que a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos

Municípios (SICOM), durante o ano de 2016, determinados no Parágrafo Único do Artigo 4º, no *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011 e no Artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2015, de 09 de dezembro de 2015, do TCE-MG.

Finalmente, o Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, emite o PARECER CONCLUSIVO, OPINANDO para a REGULARIDADE DAS CONTAS, nos termos descritos no Parecer Conclusivo do Controle Interno, conforme Capítulo 20.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de março de 2017.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
CPF nº 172.504.848-50

20 PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Natureza: **Prestação de Contas do Executivo Municipal**

Município: **Santa Rita do Sapucaí**

Exercício: **2016**

Controlador Interno: **Rodrigo Braz de Faria**

I. Relatório

Trata-se do processo de Prestação de Contas do Município de Santa Rita do Sapucaí, examinado por este Controlador Interno, que inicialmente verificou que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos da Instrução Normativa nº 08/2008 e da Instrução nº 03/2015, de 10 de dezembro de 2015 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Além disso, o Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para a emissão do Parecer Conclusivo do Controle Interno, referente às contas do exercício de 2016.

Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao

Poder Legislativo e o Parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Também foram analisados: a **Execução Orçamentária** (Seção 4.3 do Relatório do Controle Interno), a regularidade sobre a **Abertura de Créditos Adicionais** (Seção 4.4 do Relatório do Controle Interno), o valor do **Repasse ao Poder Executivo** (Capítulo 13 do Relatório do Controle Interno), a aplicação com a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (Seção 10.1 do Relatório do Controle Interno), os **Recursos do FUNDEB** (Seção 10.2 do Relatório do Controle Interno), a aplicação com as **Ações e Serviços Públicos de Saúde** (Capítulo 11 do Relatório do Controle Interno), o limite de gastos com **Despesa Total com Pessoal** (Capítulo 9 do Relatório do Controle Interno), os **Termos de Parceria e Participação em Consórcios** (Capítulo 17 do Relatório de Controle Interno) e o **Cumprimento dos Prazos de Encaminhamento de Informações pelo SICOM** (Capítulo 18 do Relatório de Controle Interno), além de ter **analisado a liberação de recursos públicos aplicados em entidades de direito privado** (Capítulo 15 deste Relatório).

Finalmente, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2016, referente ao exercício financeiro de 2016, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, **a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

II. Fundamentação

Após análise do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2016 e elaboração do Relatório do Controle Interno - 2016, o Controlador Interno verificou que a:

1. **Execução Orçamentária** (Seção 4.3): o empenhamento das despesas não excedeu o limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária Anual e por Leis Específicas e não ocorreu déficit orçamentário entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa

empenhada, no exercício de 2016.

2. **Abertura de Créditos Adicionais** (Seção 4.4): fica evidenciada a regularidade quanto à abertura dos créditos adicionais, pois foram precedidos de leis autorizativas. Além disso, os Créditos Adicionais autorizados por excesso de arrecadação ocorreram devido à celebração de convênios não previstos no Orçamento e com os recursos já depositados em conta corrente específica (Recursos Vinculados). Outro ponto a ser considerado, foi à manutenção do percentual para suplementação de dotação orçamentária consignado na Lei Orçamentária Anual de 20 % (vinte por cento), em 2016. Ressalta-se que, o valor de R\$ 115.550,33 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais, trinta e três centavos), referente ao recurso financeiro do FUNDEB não utilizado no exercício anterior, foi aberto crédito suplementar, de acordo com § 2º, **do Artigo 21 da Lei nº. 11.494/07. Foram abertos, ainda, créditos suplementares, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 3.682.882,83** (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, oitenta e três centavos), sendo: R\$ 3.529.096,69 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, noventa e seis reais, sessenta e nove centavos), referentes aos **recursos não vinculados** e R\$ 163.786,14 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), referente aos **recursos vinculados**.
3. **Repasse ao Poder Executivo** (Capítulo 13): O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo fixado em Lei, pois foi repassado o montante de R\$ 2.120.740,00 (dois milhões, cento e vinte mil, setecentos e quarenta reais) no exercício financeiro de 2016, representando o percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), em relação às Receitas de 2015 estabelecidas no Artigo 29-A da Constituição da República. Entretanto, o Poder Legislativo efetuou em 29 de dezembro de 2016 a devolução de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), referentes a recursos financeiros não utilizados durante o exercício de 2016.
4. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE** (Seção 10.1): apurou-se a aplicação de 25,52% (vinte e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), observando o limite legal mínimo.

5. **Recursos do FUNDEB** (Seção 10.2): As despesas empenhadas totalizaram o valor de R\$ 10.712.594,11 (dez milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais, onze centavos) e representam um percentual de 96,12% (noventa e seis vírgula doze por cento), ou seja, o Município aplicou mais que 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos. Além disso, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB, atingiram **79,81%** (setenta e nove vírgula oitenta e um por cento), superando o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada somando o saldo financeiro do exercício de 2015. Ressalta-se ainda, que foram apresentadas ao Conselho Municipal do FUNDEB as prestações de contas mensais para que o mesmo acompanhasse a aplicação dos recursos e que pudesse emitir o **Parecer Conclusivo do Conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, exercício de 2016.**
6. **Ações e Serviços Públicos de Saúde** (Capítulo 11): o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, 20,75%** (vinte vírgula setenta e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.
7. **Despesa Total com Pessoal** (Capítulo 9): os gastos com pessoal obedeceram aos limites percentuais estabelecidos na LRF, tendo sido aplicados 47,63% (quarenta e sete vírgula sessenta e três por cento), 46,28% (quarenta e seis vírgula vinte e oito por cento), 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) da receita de base cálculo, respectivamente, no Município e nos Poderes Executivos e Legislativos, **excluindo as despesas com inativos e pensionistas.**
8. **Termos de Parceria e Participação em Consórcios** (Capítulo 19): a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros depois da formalização do Contrato de Rateio e do cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 e exigiu o cumprimento o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde os Consórcios apresentaram, mensalmente, os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, embora no referido relatório conste divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 e não justificou a diferença entre as despesas

empenhadas e despesas pagas.

9. Cumprimento dos Prazos de Encaminhamento de Informações pelo SICOM

(Capítulo 20): a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de 2016, determinados no Parágrafo Único do Artigo 4º, do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011 e no Artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III. Conclusão

Finalmente, o Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, emite o PARECER CONCLUSIVO, OPINANDO para a REGULARIDADE DAS CONTAS do Município de Santa Rita do Sapucaí, pois foi observada a legislação quanto à abertura de créditos adicionais e ao limite de empenhamento de despesas, foram devidamente aplicados os índices constitucionais da educação e saúde e respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo, para os gastos com pessoal e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Além disso, a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros aos Consórcios depois da formalização do Contrato de Rateio e exigiu a apresentação, mensalmente, dos relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, embora divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2016 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

Finalmente, a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de

2016, determinados no Parágrafo Único do Artigo 4º, no *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, e no Artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2015, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de março de 2017.

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
CPF nº 172.504.848-50